



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

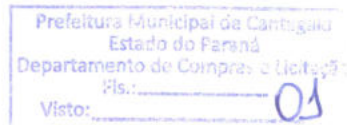
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 07 de fevereiro de 2022.



REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, o qual será destinado para as atividades realizadas pela Secretaria de Agricultura.

O recurso para esta aquisição é oriundo do PARANACIDADE, sendo R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pagos através do PARANACIDADE, e o valor de R\$ 46.496,67 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) como contrapartida do Município de Cantagalo/PR, totalizando o montante de **R\$ 98.996,67 (noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para a aquisição do veículo.

Anexo minuta do edital e anexos encaminhados pelo PARANACIDADE.

Atenciosamente,


Isaac Abreu

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Auto Braz

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 02

Cliente : Prefeitura Municipal de Cantagalo

SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES 1.6L (Cor Branco Cristal) 2 portas
Ano/modelo : 2021/2022

Itens de série:

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- . "Easy trunk" – sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . Alerta sonoro para lanternas ligadas
- . Antena no teto
- . Apoio lateral para acesso da caçamba
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Barra de apoio para carga no teto
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Console central com porta-copos
- . Direção hidráulica
- . Emblema " Robust" na tampa traseira
- . Estepe sob a caçamba
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Freio a disco nas quatro rodas
- . Grade dianteira em preto fosco
- . Indicador da troca de marcha
- . Moldura nas caixas de rodas
- . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques em preto fosco
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Protetor de caçamba
- . Retrovisores externos com controle interno manual
- . Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- . Suporte para celular com entrada USB
- . Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- . Temporizador do limpador do para-brisa
- . Tomada de 12V no console central

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

78.512.779 / 0001 - 11

Opcional : Robust Completo

- . Ar-condicionado com filtro de poeira e polen
- . Chave do tipo " canivete" sem controle remoto
- . Iluminação da caçamba
- . Lanterna de freio elevada (brake light)
- . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- . Travamento elétrico sem controle remoto
- . Vidros elétricos

Laranjeiras do Sul, 16 de novembro de 2021

Valor : R\$ 89.990,00 – Entrega com 180 dias
Validade da proposta : 31/12/2021

Fabiano Ricardo Franciosi
Gerente de Vendas

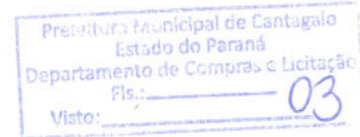
AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

Auto Braz

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68
 Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1483 | 3635-1255
 www.vwautobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná



ORÇAMENTO FIAT STRADA CS ENDURANCE 1,4.

DATA:16/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:ANGELO LESEWENKA
FONE 042998242499.

PRAZO DE ENTREGA :CONFORME DISPONIBILIDADE DA FABRICA.

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL ENTREGA : GUARAPUAVA PR.

NOME DO ITEM:FIAT STRADA CS ENDURANCE 1.4 ANO E MODELO 2021-2022

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

Dados Técnicos Modelo: 281 Versão: A22 Série: 0 Combustível: Flex MY: 2022 Cilindrada total (cc) : 1.368 Potência máxima (cv) : 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm Torque máximo (kgfm) : 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm Altura do veículo (mm) : 1.608 Capacidade da caçamba (litros) : 1.354 *Ar-condicionado *Grade de proteção no vidro traseiro *Roda em chapa na cor chumbo 5,5 x 15" + Pneus 195/65 R15 *Volante com regulagem de altura .Airbag duplo (motorista e passageiro) .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista .Apoio para o motorista .Apoios de cabeça com regulagem de altura .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura .Computador de bordo .Console central com porta-objetos e portacoços .Conta-giros .Controle eletrônico de estabilidade .Direção hidráulica .E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+) .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro .Follow me home Freios ABS com EBD .Ganchos para amarração de carga na caçamba .Grade frontal na cor preta .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) .Hodômetro digital (total e parcial) .Indicador de combustível .Indicador de troca de marcha .Limpador e lavador do para-brisa .Luz de iluminação da caçamba .Luz de leitura .Luzes de posição diurnas .Macanetas e retrovisores externos na cor preta .Moldura dos para-lamas .Motor Fire 1.4 8V Flex .Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes .Porta objetos nas portas .Porta-escadas .Preparação para Rádio (Cabearmento e Chicote) .Protetor de caçamba .Retrovisores externos com comando interno mecânico .Suspensão elevada .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais .Tampa da caçamba com nova tecnologia .Tomada 12V Garantia 3 anos.

VALOR UNITÁRIO R\$ 99.000,00(NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

83.528.232/0003-06
VERITÀ VEÍCULOS LTDA.
CANTAGALO - PR
CNPJ: 83.528.232/0003-06



VIP CAR VEÍCULOS LTDA
AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, 3010

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Valor: R\$ 104.000,00

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

OROCH DYNAMIQUE 1.6 2021/2022 - BRANCA

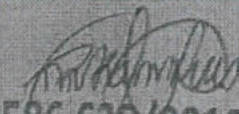
Principais itens de série:

- Airbag duplo
- Direção eletro-hidráulica
- Eco Mode
- Freios ABS com EBD e AFU
- Indicador de troca de marcha (GSI)
- Pneus de uso misto
- Protetor de caçamba
- Travas elétricas
- Volante com regulagem de altura
- 4 alto-falantes
- Ar-condicionado
- Barras de teto longitudinais
- Comando de áudio e celular na coluna de direção (Comando Satélite)
- Multimídia
- Faróis de neblina
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Roda liga leve aro 16"
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Cambio Manual
- * Motor flex 1.6 com 120 cv
- * Capacidade de carga 650 kg

VALOR TOTAL R\$ 108.000,00

VALIDADE: 30 DIAS

Ponta Grossa, 17 de Novembro de 2021.


05 586 628/0010-25
90797413-85
VIP CAR VEICULOS LTDA.
Av. Visconde de Mauá, 3010
84043-000 - Ponta Grossa - PR

Vip Car Veículos Ltda

Av. Visconde de Mauá, 3010, - Ponta Grossa / Pr - CEP 84043-000 - Fone: (042) 3219 5100



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 05

Município : Cantagalo	Etapa : 00012/2021
Associação : CANTUQUIRIGUAÇ	Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Nº Projeto : 45	
Descrição : Lote 1 - Descrição : Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICKUP, Fabricação/Modelo 2021/202 (novo, zero km), 2Motorização mínima 1.4, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), Capacidade para 1 passageiros + motorista, Carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 98.996,67
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Cantagalo	
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Descrição : Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICKUP, Fabricação/Modelo 2021/202 (novo, zero km), 2Motorização mínima 1.4, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), Capacidade para 1 passageiros + motorista, Carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **06**

Município : Cantagalo
Valor Viab.: R\$ 98.996,67

Nº Projeto : 45 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$98.996,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$46.746,67; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$52.250,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 22/12/2021

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Desenv. Urbano e de Obras Públicas



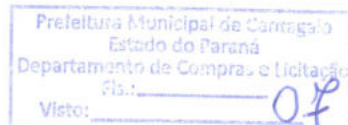
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência possui como objeto a aquisição de equipamento – veículo utilitário tipo PICK UP.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO a aquisição de equipamento – veículo utilitário tipo PICK UP.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir melhorias na prestação de serviços públicos aos munícipes cantagalenses, como também visa atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente.

DO OBJETO

3.1. aquisição de equipamento – veículo utilitário tipo PICK UP.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,67	180

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,67	180

SAM: 45

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Agricultura, estabelecida na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR. Telefone: (42) 3636-1185.

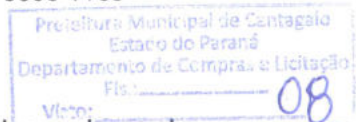


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.1 A garantia técnica é aquela estabelecida no Edital elaborado pelo PARANACIDADE, no item 13:

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

5.2. A entrega, o recebimento e a fiscalização do objeto será realizada de acordo com o definido no Edital elaborado pelo PARANACIDADE, no item 12:

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Licitação
Fis. nº _____
Visto: _____

09

5.3. As características técnicas do veículo está estabelecida no anexo 07 do Edital elaborado pelo PARANÁCIDADE, conforme segue abaixo:

Prefeitura Municipal de CANTAGALO - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UN

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES	
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
10. ACESSÓRIOS	
10.1. Cintos de Segurança	Sim
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim
10.3. Vidros Elétricos	Sim
10.4. Trava Elétrica	Sim
10.5. Espelhos retrovisores	Sim
10.6. Protetor de caçamba	Sim
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
11. COR DO VEÍCULO	
11.1. Cor Predominante	Branca
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1, No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

30

6.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o veículo ofertado conforme determina o anexo VII - (modelo VII).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será aquele estipulado pelo PARANACIDADE, no item 14 do Edital:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Gestão da presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

8.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor ISAAC ABREU.

Cantagalo/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Isaac Abreu

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

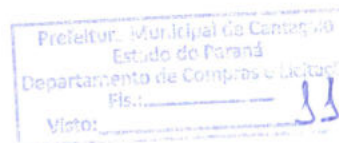
Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 07 de fevereiro de 2022.



REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição em referência, fato que encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Análise da Minuta do Edital de Licitação, recebida do PARANACIDADE, pela Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão eletrônico, para total de **R\$ 98.996,67 (noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Kássia C. Talini HUF

KÁSSIA CRISTINA TALINI HUF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



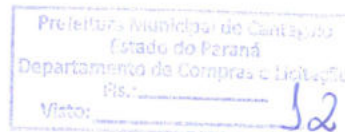
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 07 de fevereiro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREGÃO ELETRÔNICO

Aquisição de veículo utilitário tipo PICKUP.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4902	815
10.002.20.606.0100.2076	5130	000

Salientamos que o recurso orçamentário da fonte de recurso 815 foi aberto por tendência de excesso de arrecadação, conforme artigos nº 9º e 10º da Lei Municipal nº 1159/2021 e artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, tendo por amparo o Termo de Convênio SIT nº 51241 – celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cantagalo, dessa forma, o pagamento referente a essa contratação está condicionada ao recurso financeiro a ser recebido.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

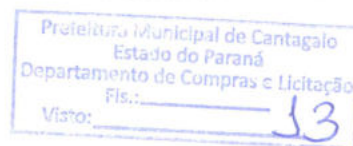
SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

ham



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
(Processo Administrativo n.º XX)



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Cantagalo/PR**, sediado(a) na **Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP 85160-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XXXX.

Horário: XXXXXXXX (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **XXXXh** do dia **XXXXXX**.

Local: <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link **Licitações**, e www.comprasbr.com.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) **EQUIPAMENTO(S)** abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,67	180

SAM: 45

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Secretaria de Agricultura, estabelecida na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto–Cantagalo – PR. Telefone: (42) 3636-1185.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1. Para participar da sessão pública, a licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

03.2. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

03.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

03.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

03.6. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

03.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada nos seguintes sites: <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link **Licitações**, e www.comprasbr.com.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na plataforma do ComprasBR <www.comprasbr.com.br>.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **plataforma do ComprasBR <www.comprasbr.com.br>**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 (dez) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

07.2. A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

07.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

07.4. As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

07.5. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.7. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.8. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.9. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.10. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.11. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.14. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.17. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.18. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema eletrônico. Os

documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via anexo, **pela plataforma COMPRASBR**, até **XXXXXX** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Cantagalo/PR**, no endereço da **Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, n° 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR. Telefone: (42) 3636-1185, Divisão de Compras e Licitações**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R.\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira.

9.2. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

9.3.. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

9.5. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

09.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.7 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **10 (dez) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.8. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Os esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão, deverão ser encaminhados a Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com, pela plataforma ComprasBR em campo próprio do sistema, ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

16.1.2 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Cantagalo , XX de XXXX de 2022

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
PREGOEIRO(A)

P A M

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P
P
A
M
A
M

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P
A
M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____ E A EMPRESA _____ NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

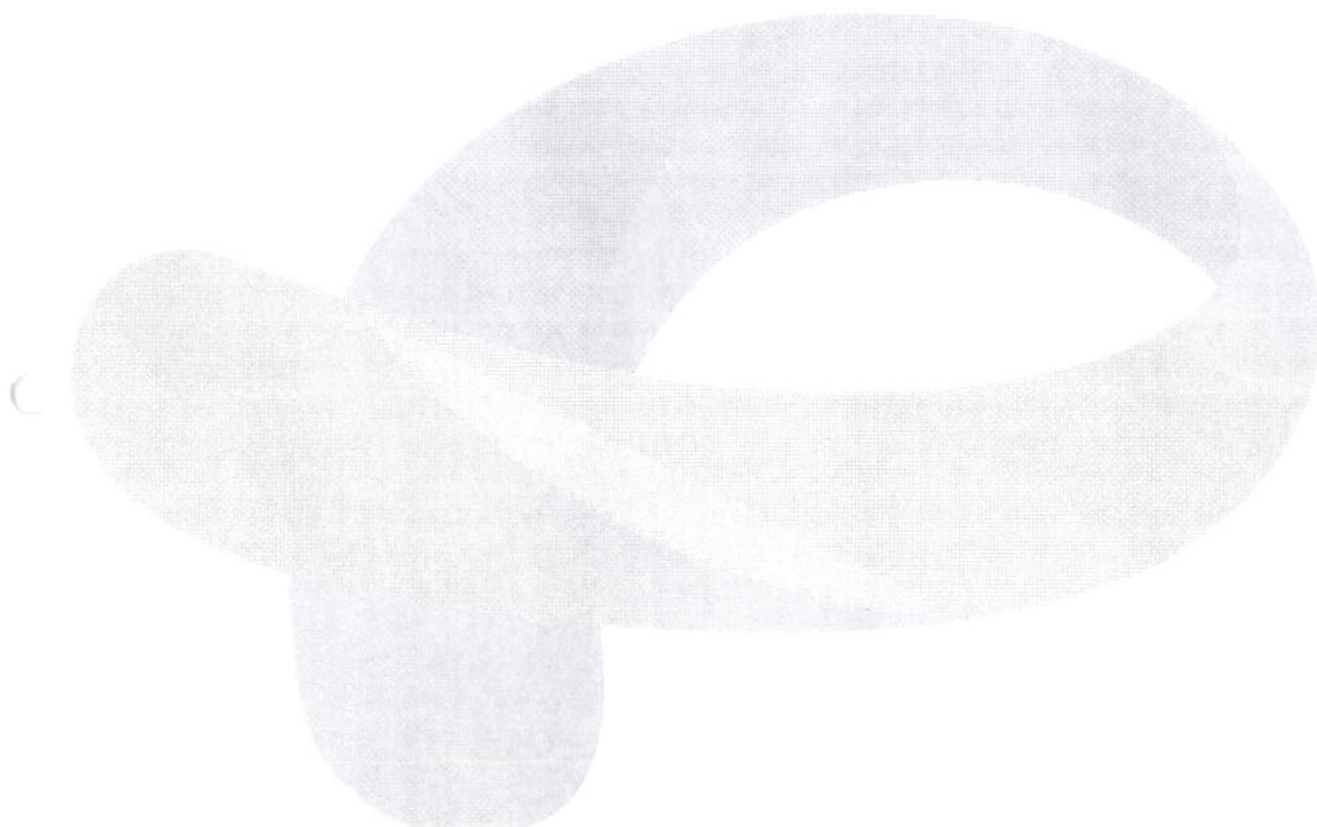
RG nº _____

P A M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33



P A M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de CANTAGALO - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca		
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROponente:

Prefeitura Municipal de CANTAGALO – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas		
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Exigido por lei e normas do CONTRAN Conforme modelo fornecido	
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal:

Carteira de identidade - de nº e Órgão Emissor de 20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Municipal de Agricultura solicitou a aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 02/04).

Autorização para licitação (fls. 05/06).

Termo de Referência (fls. 07/10).

Vislumbra-se também que o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 11), bem como constata-se a existência de memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 12).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da minuta de edital e anexos (fls. 13/35).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 07) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 13).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Antes

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, o veículo cuja contratação se almeja, ostenta padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado, o que se pode inferir inclusive pelos orçamentos fornecidos por diversos potenciais fornecedores.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

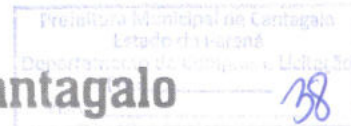
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração,



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 07/10) e na minuta do Edital (fls. 13/22), no que é pertinente

Em que pese a minuta do Edital ser elaborada pelo PARANACIDADE, constatei que o item IV art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, não restaram observadas, devendo haver a menção à designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

As referidas minutas e anexos, aliás, foram elaboradas pelo PARANACIDADE, não sendo possível realizar qualquer alteração substancial.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, com exceção ao inciso II, a critério da administração pública.

detest



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ainda, quanto à publicação do presente Edital, deve ser observada a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III – RECOMENDAÇÃO

Apesar da juntada de três orçamentos para se estabelecer o preço máximo da licitação e em atendimento à orientação do TCE/PR, destaco que deve o administrador utilizar, de forma adicional à cotação direta com potenciais fornecedores, outras formas para averiguar a compatibilidade de preços, tendo como exemplo a análise de compras realizadas por outros órgãos públicos para objeto semelhante, e/ou realização de cotação eletrônica.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, **desde que seja juntado ao procedimento o ato que designa o pregoeiro e de sua equipe de apoio, bem como cumprido o item III, acima.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE JABOTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 03/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **JABOTI-PR CNPJ 75.969.667/0001-04**, sediado(a) **Praça Municipal, 175, Paço Municipal, Centro, Jaboti-PR CEP 84.930-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/01/2022.

Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:50h** do dia **26/01/2022**.

Local: (www.jaboti.pr.gov.br) (www.bllcompras.com)., no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	97.886,67	150

SAM: 32

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **No endereço da Prefeitura de Jaboti-PR.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.01 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
(Processo Administrativo n.º 112/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Marquinho**, sediado(a) **Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de dezembro de 2021.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **27 de dezembro de 2021**.

Local: www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações e no site www.licitanet.com.br a partir do dia **15 de dezembro de 2021**, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Utilitários tipo PICK UP	02	198.450,00	120

SAM: 47

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através do site: www.licitanet.com.br.

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK-UP em atendimento ao Convênio 398/2021/SEAB

	Descrição Mínima	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Veículo tipo pick-up cabine simples na cor branca, zero km, 2 portas; Air bag duplo (motorista e passageiro); Apoio de pé para o motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Ar-condicionado; Cintos de segurança; retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Computador de bordo; Console central com porta objetos e porta copos; Conta-giros; Controle eletrônico de estabilidade; Direção hidráulica; Controle de Tração Avançado; Freios ABS Hodômetro digital (total e parcial); Luz de iluminação da caçamba; Motorização máxima 1.4cc 8 válvulas FLEX (álcool/gasolina), Caçamba com capacidade de carga no mínimo 840 L e 720 kgs de carga com Capota marítima fabricada em vinil com estrutura em alumínio, Para-choque traseiro com estribo antiderrapante; Porta escadas; Rodas 5.5x15 polegadas + pneus 195/65 R 15; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega com molas parabólicas longitudinais.	UN	01	82.000,00	82.000,00

Total máximo: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 11 de fevereiro de 2022.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 08/2022-PMC**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 01/2022**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de janeiro de 2022.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 08)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Cantagalo/PR**, sediado(a) na **Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP 85160-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24 de Fevereiro de 2022.

Horário: 09hrs00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:50h** do dia **24 de fevereiro de 2022**.

O modo de disputa adotado para esta licitação será o ABERTO E FECHADO conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

Local: www.comprasbr.com.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,67	180

SAM: 45

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na Secretaria de Agricultura, estabelecida na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto–Cantagalo – PR. Telefone: (42) 3636-1185.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1. Para participar da sessão pública, a licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 08)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Cantagalo/PR**, sediado(a) na **Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP 85160-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24 de Fevereiro de 2022.

Horário: 09hrs00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:50h** do dia **24 de fevereiro de 2022**.

Local: www.comprasbr.com.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,67	180

SAM: 45

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Secretaria de Agricultura, estabelecida na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto–Cantagalo – PR. Telefone: (42) 3636-1185.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1. Para participar da sessão pública, a licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

03.2. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

03.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

03.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

03.6. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

03.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada nos seguintes sites: <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na plataforma do ComprasBR <www.comprasbr.com.br>.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **plataforma do ComprasBR <www.comprasbr.com.br>**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

07.2. A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

07.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

07.4. As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

07.5. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.7. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.8. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.9. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.10. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.11. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.14. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.17. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.18. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema eletrônico. Os

documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **via anexo, pela plataforma COMPRASBR até 30 (trinta) minutos** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Cantagalo/PR**, no endereço da **Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR. Telefone: (42) 3636-1185, Divisão de Compras e Licitações.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira.

9.2. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

9.3.. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

9.5. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

09.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.7 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **10 (dez) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.8. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Os esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão, deverão ser encaminhados a Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com, pela plataforma ComprasBR em campo próprio do sistema, ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

16.1.2 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Cantagalo , 11 de Fevereiro de 2022

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P
A
M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___ / ___

O signatário da presente, o senhor **(insserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P
A
M

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____ E A EMPRESA _____ NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ - CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n°

RG n°

P
A
M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CANTAGALO - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

PROponente:

Prefeitura Municipal de CANTAGALO - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal:

Carteira de identidade - _____ nº e Órgão Emissor _____ de _____ de 20 _____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

O MUNICÍPIO de **Cantagalo/PR**, torna público que às nove horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,87	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil** - **Telefone: (42) 3636 1185** - **E-mail licitacaocantagalo24@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: **<http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, www.comprasbr.com.br**, das 08:00 às 17:00 horas.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	08/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000120606010020684490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	98.996,67		
Data de Lançamento do Edital	11/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	24/02/2022	Data Registro	14/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9561472910 (Logout)

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização:

Município de Cantagalo

Pregão 8 / 2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL
 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 24/02/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

98.996,67 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens	Vencedores	Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura
		1	1	26831	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.	1,00	98.996,6

*VALOR UNITÁRIO

data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.

Presidente da comissão: Josiane Folle; Membros da comissão: Andreia Zanella; Emerson Pillonetto, Dieckson Alan de Lima – suplente, Luciano Comunello – suplente.

12230/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras contratações de empresa especializada em levantamento planialtimétricos urbanos, rurais, logradouros rodovias municipais, e demais serviços, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 03/03/2022, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

12562/2022

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços 02 (dois) médicos de Generalista, para atendimento nas unidades básica de saúde do Município de Braganey-PR.

Data da sessão de abertura: 24/02/2022. - Protocolo até: 08h45min. - **Horário:** 09h00min.

Valor estimado: R\$ 568.320,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de Fevereiro de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

12555/2022

Cafezal do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 4/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:20 horas do dia 04/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 04/03/2022.

Cafezal do Sul – PR, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

12125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 5/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a secretaria de Obras e serviços públicos, Saúde, Educação, cultura e esportes do município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 21/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia

21/03/2022.

Cafezal do Sul – PR, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

12126/2022

California

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 22 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2 conforme proposta SINCOV nº 038048/2021, convenio nº 920964/2021. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacao2california@hotmail.com Califórnia, 11 de fevereiro de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

12247/2022

Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Objeto: Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores Data de abertura e julgamento das propostas: 07/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 09 de fevereiro de 2022.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

11943/2022

Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

O MUNICÍPIO de Cantagalo/PR, torna público que às nove horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,87	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636 1185 - E-mail licitacaocantagalo24@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, www.comprasbr.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima

12547/2022

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

O MUNICÍPIO de CANTAGALO/PR, torna público que às nove horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 13/2022 – SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 01

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.259.152/0001-08
Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR – IPSM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei municipal nº 803/2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE ocorrido na data 26/01/2022, tendo protocolado requerimento em 10/02/2022; de forma vitalícia a interessada Sra. NERCINDA RIBEIRO DE MATTOS, cônjuge do servidor falecido com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 803/2010, da seguinte forma:

I – O benefício será aquele estabelecido no Art. 40, § 7º e 8º da C.F., com proventos integrais limitado ao teto do RGPS - Sem Paridade – Última remuneração.

II – A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar da data de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01/02/2022.

ELIANA REOLON BRANDLEIRO
Diretora Presidente do IPSM

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.259.152/0001-08
Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR – IPSM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei municipal nº 803/2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. LAURINDO SABINO PIEROSAN ocorrido na data 30/08/2021, tendo protocolado requerimento em 01/02/2022; de forma vitalícia a interessada Sra. DURCILIA CORREA LEITE PIEROSAN, cônjuge do servidor falecido com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 803/2010, da seguinte forma:

I – O benefício será aquele estabelecido no Art. 40, § 7º e 8º da C.F., com proventos integrais limitado ao teto do RGPS - Sem Paridade – Última remuneração.

II – A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar da data de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01/02/2022.

ELIANA REOLON BRANDLEIRO
Diretora Presidente do IPSM

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE 500 METROS DE MANGUEIRA PRETA 1 1/4X3,5 MM PARA UTILIZAÇÃO NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CANTAGALINHO.

O Município de Cantagalo/PR, através da comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail -licitacao@cantagalo24@gmail.com> até o dia 16 de fevereiro de 2022, para a aquisição do item a seguir descrito:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	METROS	MANGUEIRA PRETA 1 1/4X 3,5 MM.		
VALOR TOTAL R\$					

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta as empresas interessadas.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

O MUNICÍPIO de Cantagalo/PR, torna público que as nove horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP	01	98.996,87	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636 1185 - E-mail licitacao@cantagalo24@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, www.comprasbr.com.br, das 08:00 às 17:00 horas. Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Larraine da Silva de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 08/2022

Nº Processo: 08/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UN Valor Ref: 98.996,6700

Descrição: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	FIAT	STRADA CS ENDURANCE	98.000,0000
Licitante 01	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST CS	98.936,6700



Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Att.: Comissão de licitações

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

FLORENÇA VEÍCULOS S.A
CNPJ 77.968.980/0001-45
Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr

Credenciada: SILVIA CRISTINA BASSANI
RG. 38694200 – 599.854.539-72
FONE: 41. 3515-1747 - SANDRO
sandro@florencia.com.br

C/C: - BANCO DO BRASIL AG. 4638-8 C/C 24283-7

DO OBJETO E PREÇOS:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 1.4L 8V FLEX
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)	2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	FIAT
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)	85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750RPM
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	SIM
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	SIM
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	SIM
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	HIDRÁULICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	Pneus 195/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	SIM
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	SIM
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	SIM
8. CAPACIDADE DE CARGA		

8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	720KG
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	SIM
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	SIM
10. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	SIM
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	SIM
10.3. Vidros Elétricos	Sim	SIM
10.4. Trava Elétrica	Sim	SIM
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
10.6. Protetor de caçamba	Sim	SIM
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	SIM
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	SIM
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	SIM
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	SIM

Valor unitário R\$98.000,00

Validade da Proposta 60 dias.

O prazo de fornecimento Conforme Edital.


O prazo de garantia do objeto é de 36 meses, conforme características técnicas e de acordo com o Manual do Proprietário que acompanhará o veículo.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, garantia está dada pela montadora STELLANTIS dentro dos critérios estabelecidos no Manual do Proprietário, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada na rede de concessionárias FIAT no Brasil.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022


SILVIA CRISTINA BASSANI
Diretora Geral
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80220-001
CURITIBA - PARANÁ

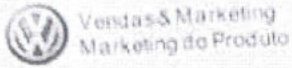


Diagrama de oferta MY'22 Saveiro Robust CS - 104cv / 101cv*



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	SUFNE4	26.02.2021	X9G / 1

Principais itens de série

- *ABS* - freios com sistema antitravamento
- *Aerowischer* - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- *Easy trunk* - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- *EBD* - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- *ESS* - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central

Acabamento interno

UQ - Tear "Lanal" Preto

Cores

Sólidas:

- A1A1 - Preto Ninja Obrigatório 6EA
- B4B4 - Branco Cristal
- D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

- 727Z - Prata Sirius

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
PCS	Robust Completo Ar-condicionado com filtro de pólen e pólen Chave tipo "canivete" sem controle remoto Iluminação da caçamba Lanterna de freio elevada (brake-light) Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira Travamento elétrico sem controle remoto Vidras elétricas		
PR livre	Descrição	Obriga	Proibe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo de simples consulta por parte do profissional vendedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.968.980/0001-45 MATRIZ /	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1979	
NOME EMPRESARIAL FLORENCA VEICULOS S A /			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS /	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV MAL.FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 3501	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.220-001	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nelia@florencia.com.br	TELEFONE (41) 3302-1745/ (41) 3213-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10143409-51	77.968.980/0001-45 /	03/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FLORENCA VEICULOS SA /
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 3501 - PAROLIN - CEP 80220-001 FONE: (41) 3302-1745 - FAX: (41) 3213-1505
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/1979 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	485.607.589-68	MARCELO PIZANI	PRESIDENTE
CPF	599.854.539-72	SILVIA CRISTINA BASSANI	DIRETOR
CPF	034.917.819-49	GLAUCIO JOSE GEARA	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 27/02/2022. /

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 10143409-51</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 28/01/2022 14:35:32</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. FLORENÇA VEÍCULOS S/A é uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto e legislação vigente.

Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, podendo a critério da Diretoria instalar e extinguir filiais, escritórios e depósitos no país ou no estrangeiro.

Artigo 3º. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A sociedade tem por objeto: a) – comércio de veículos automotores em geral, peças, acessórios e a exploração de oficina de reparos e consertos de veículos; b) – importação e exportação de veículos automotores, peças e acessórios em geral; c) – participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

CAPITULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 14.750.245,51 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dividido em 35.659.783 (trinta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e nova mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo primeiro. A transferência total ou parcial das ações a acionistas ou a terceiros não acionistas, dependerá de consentimento expresso dos demais acionistas que, em igualdade de condições, terão direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo segundo. O acionista que quiser transferir suas ações a terceiros ou a acionistas deverá manifestar sua intenção, por carta registrada dirigida à sociedade, informando o número de ações oferecidas à venda, o nome e qualificação da parte interessada na compra, bem como o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo terceiro. A Diretoria informará, imediatamente, os acionistas, por carta registrada de venda, consignando o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência, em relação a 20% (vinte) por cento das ações oferecidas a cada acionista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A. - 2011/0016 - Ações de Preferência
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

acionista é titular. Se, esgotado aquele prazo, ainda houver ações a serem vendidas, o direito de preferência poderá ser exercido, no prazo adicional de 15 (quinze) dias, pelos demais acionistas que não tenham exercido tal direito. Deixando os acionistas de exercer o direito de preferência naquele prazo, as ações ou o saldo não adquirido poderá ser vendido livremente a terceiros, pelo mesmo preço e condições de pagamento oferecidos aos acionistas.

Artigo 6º. A sociedade poderá emitir ações preferenciais, respeitando os limites impostos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas participarão da distribuição de dividendos em igualdade de condições, gozando de preferência no reembolso do capital em caso de dissolução, sem direito a prêmio.

Artigo 7º. A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelas representativas, que serão assinados por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente Diretor Geral, permitida chancela mecânica, conforme legislação vigente.

Artigo 8º. Cada ação ordinária nominativa dará ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembléias Gerais.

**CAPITULO III
ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Artigo 9º. A Assembléia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções que julgar convenientes na defesa dos interesses sociais.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será convocada e instalada por um Diretor Geral, sendo presidida e secretariada por acionistas, escolhidos na ocasião, reservando o direito de convocação na forma da lei e do Estatuto.

Artigo 10. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem a lei e os interesses sociais.

Artigo 11. As deliberações nas Assembléias serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei 6404/76, sendo que a qualidade de acionista deverá ser antecipadamente provada na forma da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPITULO IV
DIRETORIA**

Artigo 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, com as seguintes denominações: Diretor Superintendente, Diretor Geral e Diretor Comercial.

Artigo 13. Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição e acumulação de cargos, os quais serão investidos mediante termo de posse no livro de atas da Diretoria, dispensados da prestação de caução.

Artigo 14. A Assembléia Geral fixará remuneração global, anual ou mensal para Diretoria, a ser dividida em reunião própria, ou poderá deliberar remunerações e condições de reajustes de forma individual. No caso de acumulação de cargos a remuneração será para apenas 01 (um) cargo, vedada a acumulação.

Artigo 15. Caso vagar qualquer dos cargos da Diretoria, exceto o de Diretor Superintendente, o preenchimento será feito pela própria Diretoria, que indicará um de seus membros para o cargo, até que Assembléia Geral eleja substituto para complementação do mandato.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Superintendente ou da maioria dos cargos da Diretoria, será convocada Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias para eleição dos substitutos, para complementação do mandato. Nesse ínterim, os demais diretores assumirão, provisoriamente e em conjunto, as funções do Diretor Superintendente.

Artigo 16. As reuniões da Diretoria serão realizadas ordinariamente, a cada período de 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente sempre que necessário aos interesses sociais.

Parágrafo primeiro. As reuniões da diretoria serão convocadas pelo Diretor Superintendente – e, na sua falta, por qualquer diretor – a por meio de carta, telex ou telegrama com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo segundo: As reuniões da Diretoria terão o quórum mínimo de 02 (dois) Diretores, com o comparecimento obrigatório do Diretor Superintendente, com decisões tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo o voto de desempate ao Diretor Superintendente, ficando consignadas as decisões em forma de sumário em livro
acumular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
rará apenas 01 (um) voto para cada Diretor, mesmo que
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.jucasa.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 17. A Diretoria tem poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhes confere para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade, deliberando de forma colegiada o seguinte: I – fixar a orientação geral dos negócios e diretrizes a serem executados pelos Diretores, deliberando suas funções e atribuições; II – convocar Assembléia Geral Ordinária para fins do Artigo 132 da Lei 6404/76, e, quando julgar conveniente, Assembléia Geral Extraordinária; III – deliberar quanto a instalação e extinção de filiais, escritórios e depósitos; IV – deliberar quanto a investimentos em projetos de expansão, modernização e aperfeiçoamento, bem como decidir quanto ao orçamento anual de inversões em investimentos e nas atividades operacionais, financeiras e administrativas; V – deliberar quanto à participação da sociedade em outras sociedades ou alienação dessas participações, decidindo quanto à constituição, fusão, cisão, incorporação ou extinção de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou interligadas, inclusive fundações, bem como quanto às deliberações e alterações dos respectivos contratos sociais ou Estatuto Social; VI – deliberar quanto à execução e orientação da política salarial e normas que visem o desenvolvimento dos serviços assistenciais dos empregados e seus dependentes; VII – deliberar quanto à compra ou alienação de bens móveis e imóveis e de direitos reais sobre imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade, incluídos investimentos em outras sociedades; VIII – deliberar quanto à outorga e/ou constituição de quaisquer garantias e/ou ônus reais ou pessoais pela sociedade, inclusive hipoteca, alienação fiduciária, caução, penhor, aval e fiança em benefício da sociedade e/ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas; IX – deliberar quanto à contratação de empréstimos bancários ou particulares, o penhor mercantil, industrial ou de outra natureza, bem como a contratação de serviços de terceiros que envolvam a responsabilidade financeira e econômica da sociedade quando o valor da operação supere R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); X – deliberar quanto às autorizações de viagens de empregados ao exterior para participação em cursos e/ou eventos, autorizações para promoções e propagandas institucionais, recebimento e entrega de doações em geral; XI – deliberação quanto à outorga de mandatos, inclusive para assinatura de escritura de compra e venda de imóveis, localizados fora da sede, que deverão ser outorgadas por instrumento público, contendo obrigatoriamente prazo determinado e poderes especiais para o ato, especificando o imóvel e as condições da transação; XII – deliberar, quando entender necessário, a contratação de auditores independentes.

Artigo 18. Compete aos Diretores, ressalvados os atos de competência privativa e respeitadas as exceções, obedecer as normas estatutárias e executar as deliberações da Assembléia Geral de Diretoria, representante a sociedade ativa e passiva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE
extrajudicialmente.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 19. Ressalvados os atos de competência da Diretoria, como órgão colegiado, compete ao Diretor Superintendente: a) exercer a alta administração da sociedade, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais; b) representar a sociedade junto a outras sociedades onde possua participação acionária ou como cotista; c) fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como orientar e supervisionar suas atividades; e) substituir qualquer dos Diretores nas suas ausências ou impedimentos; f) firmar contração de empréstimos bancários ou particulares, penhor mercantil, industrial ou de outra natureza, bem como contratos de serviços de terceiros que envolvam a responsabilidade financeira e econômica da sociedade quando o valor da operação seja inferior a \$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Artigo 20. A emissão de cheques e notas promissórias, os aceites de duplicatas, letras de câmbio e títulos de crédito em geral, as ordens de pagamentos, endossos de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e os recibos de quitação deverão obrigatoriamente ser assinados: a) por dois Diretores; b) por um dos Diretores em conjunto com um procurador habilitado; c) por dois procuradores habilitados.

Artigo 21. A emissão de duplicatas e letras de câmbio, o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos a ordem para depósito, caução, desconto ou cobrança para crédito nas contas bancárias da sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos a ordem da sociedade, bastará apenas a assinatura de um Diretor ou de um procurador habilitado.

Artigo 22. A formalização e execução das transações e atos descritos nos incisos V, VII, VIII, IX, X e XI do artigo 17 do Estatuto Social somente poderão ser praticados e tornar-se-ão efetivos quando deliberados previamente pela Diretoria e assinados: a) por dois (02) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Superintendente; b) por 01 (um) Diretor Geral e 01 (um) Procurador, cujo mandato constará poderes específicos e outorga deverá ser firmada por 02 (dois) Diretores Geral.

Artigo 23. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, procurador ou empregado da sociedade que a envolvam em obrigações relativas a negócios e operações estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, abonos e outras garantias de favor a terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070
PROTÓCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria será permitida a prestação de fiança, aval ou outra garantia de favor para empresas coligadas, interligadas, controladas ou controladoras, sendo obrigatório em tal hipótese a assinatura de dois Diretores, sendo um deles Diretor Superintendente, com a exceção prevista no artigo 22, supra.

Artigo 24. Os instrumentos de mandato “ad judicia” para representação em juízo, com poderes de transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromissos poderão ser assinados por qualquer um dos Diretores e por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 25. O Conselho Fiscal, não permanente, compõe-se de três (03) membros titulares e três (03) suplentes, brasileiros e domiciliados no país.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal as atribuições por lei conferidas, sendo que funcionará quando assim deliberar a Assembléia Geral, elegendo seus membros e honorários respectivos, que terão mandatos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que vier a se realizar.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 27. O exercício social compreende-se entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao fim de cada exercício a Diretoria elaborará com observância dos preceitos legais, as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) Demonstrações do resultado do exercício; (d) Demonstrações das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta para destinação do lucro líquido, com observância do disposto no Estatuto e na lei.

Artigo 29. O lucro líquido apurado na forma do artigo 191 da Lei 6404/76, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 5% (cinco por cento) para distribuição de dividendos obrigatórios; (c) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva para investimentos e capital de giro, limitada em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

conjunto com as demais reservas ao valor do capital social; (d) o saldo terá destinação dada pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro. A Assembléia Geral poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos, por conta de reservas de lucros pré-existentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por deliberação de Assembléia Geral, depois de atribuído no exercício aos acionistas o dividendo obrigatório.

Parágrafo segundo. A critério da Diretoria, com base na situação econômico-financeira da sociedade, a Companhia poderá promover a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, com a devida compensação de tais valores com os lucros atribuídos aos acionistas pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo terceiro. A Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre a distribuição de dividendos poderá atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores e nem 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo quarto. A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo mínimo anual obrigatório devido aos acionistas.

Artigo 30. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data que for deliberado, sendo que os dividendos não reclamados em três (03) anos prescreverão em favor da sociedade.

Artigo 31. A sociedade entrará em liquidação, dissolução e/ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, elegendo o liquidante e deliberando sobre o funcionamento do Conselho Fiscal para o período de liquidação, com eleição dos respectivos membros, fixando-lhes a remuneração correspondente.

Artigo 32
e pela leg



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
ssos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROBECODATA5710706083
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição da **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, mediante a subscrição de 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim, o montante de R\$ 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), emitidas em consequência do aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 (vinte e oito) de novembro de 2016. O aumento de capital social subscrito é totalmente integralizado neste ato, pela acionista, **PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A**, através do crédito que possui junto à Companhia em decorrência de contrato de cessão de crédito em que figura como cedente **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.091.832/0001-35, com sede em São José dos Pinhais, PR, na Rodovia Contorno Leste - BR 116, nº 17.317, CEP 83.020-712, firmado em 29/07/2016.

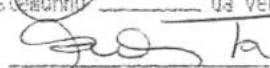
Curitiba, 28 de novembro de 2016.

PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A:


Sérgio Pizzani
Diretor-Geral


Marcelo Pizani
Diretor-Geral




SERVENTIA DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SEL0 PhAV6. sHYuk.HkT7Z-wVwHL.zMeD
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
SERGIO PIZZANI, MARCELO PIZANI.....
Curitiba, 28 de dezembro de 2016
Em testemunho _____ da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

DATA E HORÁRIO: 28 de novembro de 2016, às 14:00 horas. **LOCAL:** Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3.501, Bairro Parolin, CEP: 80220-001, em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA: Presidente** - Sr. Marcelo Pizani; **Secretária:** Sra. Eliane Couto. **PRESENÇA:** presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das Ações da Companhia, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas, número 01. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de setembro de 1.976; **ORDEM DO DIA:** (1) Deliberação e Aprovação de Reforma do Estatuto Social para Aumento de Capital Social da Companhia, mediante emissão de 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três) Ações sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; (2) Forma de Subscrição e Integralização do Aumento do Capital se aprovado; (3) Proposta de Consolidação do Estatuto; **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** (1) **Aumento de Capital e Alteração do Estatuto.** Aprovado o aumento de capital social de R\$ 2.173.822,51 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 14.750.245,51 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com emissão de 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três) ações sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; Com isso, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 14.750.245,51 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dividido em 35.659.783 (trinta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e nove mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; (2) **Subscrição e Integralização das Ações.** O as ações ora emitidas são integralmente subscritas pela acionista PADOVAS, conforme boletim de subscrição anexo, e integralizadas com crédito detido pela PADOVAS contra a Companhia, no valor de R\$ 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais); (3) **Consolidação do Estatuto.** Em razão da alteração do estatuto aqui formalizada, os acionistas resolveram consolidar o estatuto social, cujo texto integral e atualizado consta do Anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Presiden

zani; Secretária: Eliane Couto.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: -
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

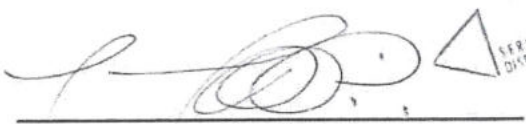
Libértad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2

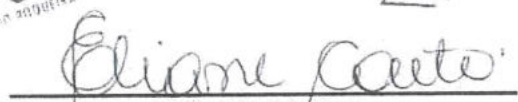
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia Geral Ordinária da **FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**, realizada às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2016, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

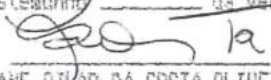
Curitiba/PR, 28 de novembro de 2016.



MARCELO PIZANI
Presidente e Diretor Superintendente
Acionista



ELIANE COUTO
Secretária

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO aHAv6.ah7uk.Lxfj2-5tFaw.HaeD
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO PIZANI, ELIANE COUTO,.....
Curitiba, 06 de dezembro de 2016
Em testemunha _____ da Verdade

ARIANE PIZAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305. NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.



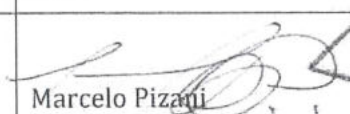
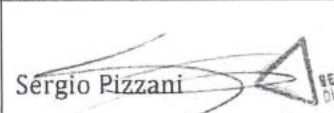



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
 CNPJ: 77.968.980/0001-45
 NIRE: 4130000942-2

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

N.º de Ordem	ACIONISTA	Nacionalidade	Domicílio/Sede Social	Ações
01	PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A  Marcelo Pizani  Sergio Pizzani	Brasileira	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, sala S, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná.	23.083.360
02	 Marcelo Pizani	Brasileira	Rua Deputado Chafic Curi, 30, Santa Felicidade, CEP 80220-001, Curitiba, PR	9.167
03	 Sergio Pizzani	Brasileira	Rua Inácio Wichnewski, 961, Orleans, CEP 82310-420, Curitiba, PR	9167
04	 Maria Cristina Pizzani	Brasileira	Rua Manoel Eufrásio, 235, ap 261, Juveve, CEP 80030-440, Curitiba, PR	9444
TOTAL DAS AÇÕES (100%)				23.111.138

Curitiba/PR, 28 de novembro de 2016.


MARCELO PIZANI
 Presidente


ELIANE COUTO
 Secretária

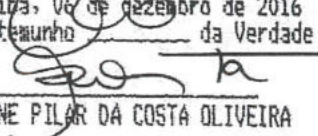
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
 PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602878305. NIRE: 41300009422.
 FLORENÇA VEÍCULOS S.A.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO rH4V6.sMiuk.NV7j2-5jNAw.H4eA
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO PIZZANI, SERGIO PIZZANI, MARIA..
CRISTINA PIZZANI, ELIANE COUTO.....
Curitiba, 06 de dezembro de 2016
Em testemunho da Verdade


ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 20167576070.
PROTOCOLO: 167576070 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602878305, NIRE: 41300009422.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

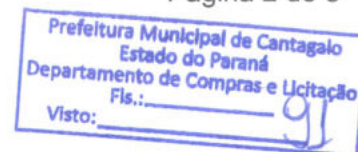


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

DATA E HORÁRIO: 16 de abril de 2021, às 13:30 horas. **LOCAL:** Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3.501, Bairro Parolin, CEP: 80220-001, em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA: Presidente:** Sr. Marcelo Pizani; **Secretária:** Sra. Eliane Couto. **PRESENÇA:** presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das Ações da Companhia, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas, número 01. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de setembro de 1.976. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020 foram publicadas, conforme estabelece o §3º do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, no Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10914 de 16/04/2021, páginas 63 a 65; e na edição 11635, de 16 de abril de 2021, páginas 13 a 15 do Jornal do Estado – Bem Paraná. **ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (1)** Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **(3)** Deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria e fixar a respectiva remuneração. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020:** foi solicitado aos acionistas o exame e discussão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 constituídas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, do Parecer dos Auditores Independentes e das Notas Explicativas. Após serem amplamente examinados e debatidos, os aludidos documentos foram aprovados de forma unânime, observado o impedimento do acionista Marcelo Pizani para votar, bem como foram ratificados todos os atos da diretoria. **(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício:** o Senhor Presidente declarou que o exercício de 2020 encerrou com lucro de R\$ 5.959.960,41 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e propôs que sejam levados à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Submetida a proposta à apreciação dos acionistas presentes, foi aprovada a

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

destinação do resultado do exercício de 2020 nas condições propostas; **(3) Deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria e fixar a respectiva remuneração.** O Senhor Presidente esclareceu que o mandato da diretoria atual encerrava-se nesta ocasião, sendo necessária a eleição da nova diretoria, nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, a qual terá mandato por 03 (três) anos, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, podendo ser reconduzidos. Após os esclarecimentos necessários deliberaram os acionistas em reeleger e empossar para o cargo de Diretor Superintendente, o senhor **MARCELO PIZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.998.594-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Deputado Chafic Curi, n.º 30; para o cargo de Diretor Geral, a senhora **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, divorciada, bacharel em informática, portadora de CI/RG n.º 3.869.420-0, inscrita no CPF sob n.º 599.854.539-72, residente e domiciliada em Curitiba, PR, à Rua Silveira Peixoto, n.º 1062, ap. 71; e, para o cargo de Diretor, o senhor **GLÁUCIO JOSÉ GEARA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Manoel Eufrásio, 480, 16º andar, Carteira de Identidade RG n.º 562.148-PR e do CPF/MF n.º 034.917.819-49. Complementando, o Senhor Presidente, propôs, ainda que, a remuneração de Diretores seja de importância equivalente a um salário mínimo nacional, o qual também foi aprovada por unanimidade pelos acionistas. Com a palavra os Diretores eleitos declararam, nos termos do §1º do artigo 1.011 da lei 10.406/2002, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Marcelo Pizani; **Secretária:** Eliane Couto; **Acionistas:** Padovas Participações S/A, Marcelo Pizani, Maria Cristina Pizzani, Sérgio Pizzani.



FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2

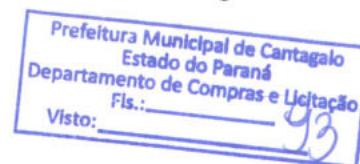
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia Geral Ordinária da **FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**, realizada às 13:30 horas do dia 16 de abril de 2021, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2021.

MARCELO PIZANI
Presidente e Diretor Superintendente

ELIANE COUTO
Secretária



FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
 CNPJ: 77.968.980/0001-45
 NIRE: 4130000942-2

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

N.º de Ordem	ACIONISTA	Nacionalidade	Domicílio/Sede Social	Ações
01	PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A _____ Marcelo Pizani _____ Sergio Pizzani	Brasileira	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, sala S, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná.	42.459.783
02	Marcelo Pizani	Brasileira	Rua Deputado Chafic Curi, 30, Vista Alegre, CEP 80810-330, Curitiba, PR	9.167
03	Sérgio Pizzani	Brasileira	Rua Inácio Wichnewski, 961, Orleans cs 22 CEP 82310-420, Curitiba, PR	9.167
04	Maria Cristina Pizzani	Brasileira	Rua Manoel Eufrásio, 235, ap 261, Juvevê, CEP 80030-440, Curitiba, PR	9.444
TOTAL DAS AÇÕES (100%)				42.487.561

Curitiba/PR, 16 de abril de 2021.

MARCELO PIZANI
 Presidente

ELIANE COUTO
 Secretária

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2



Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

ANEXO I – TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA

TERMO DE POSSE e INVESTIDURA DE DIRETOR

Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede da sociedade "**FLORENÇA VEÍCULOS S/A.**", o Sr. **MARCELO PIZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.998.594-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, tomou posse como **Diretor Superintendente** desta sociedade, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 15/04/2024, por deliberação unânime dos sócios conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, nos termos dos artigos 149 da Lei nº 6.404/76. Ao Diretor ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade. O Diretor declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado e investido assina o presente Termo.

Marcelo Pizani

Diretor Superintendente



FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

TERMO DE POSSE e INVESTIDURA DE DIRETOR

Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede da sociedade "**FLORENÇA VEÍCULOS S/A.**", a Sr^a. **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, divorciada, bacharel em informática, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 3.869.420-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 599.854.539-72, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná à Rua Silveira Peixoto, n.º 1062, ap. 71, tomou posse como **Diretor Geral** desta sociedade, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 15/04/2024, por deliberação unânime dos sócios conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, nos termos dos artigos 149 da Lei n.º 6.404/76. Ao Diretor ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade. O Diretor declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado e investido assina o presente Termo.

Silvia Cristina Bassani

Diretor Geral

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 77.968.980/0001-45
NIRE: 4130000942-2



Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021

TERMO DE POSSE e INVESTIDURA DE DIRETOR

Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede da sociedade "**FLORENÇA VEÍCULOS S/A.**", o Sr. **GLÁUCIO JOSÉ GEARA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 562.148 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 034.917.819-49, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná à Rua Manoel Eufrásio, n.º 480, 16º andar, tomou posse como **Diretor** desta sociedade, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 15/04/2024, por deliberação unânime dos sócios conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, nos termos dos artigos 149 da Lei n.º 6.404/76. Ao Diretor ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade. O Diretor declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado e investido assina o presente Termo.

Gláucio José Geara

Diretor



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03491781949	GLAUCIO JOSE GEARA
48560758968	MARCELO PIZANI
59985453972	SILVIA CRISTINA BASSANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 21:51 SOB Nº 20212394509.
PROTOCOLO: 212394509 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102694972. CNPJ DA SEDE: 77968980000145.
NIRE: 41300009422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 98

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
SILVIA CRISTINA BASSANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
38694200 SSP PR

CPF 599.854.539-72 DATA NASCIMENTO 02/12/1968

FILIAÇÃO
ANTENOR BASSANI
MARLENE MARIA
SILVESTRI BASSANI

PERMISSÃO ACC CAT HABILITACAO B

Nº REGISTRO 04514170083 VALIDADE 14/02/2024 HABILITACAO 26/02/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOINVILLE, SC DATA DE EMISSAO 13/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trabalho 35768241678 SC143357212

SANTA CATARINA

DEMATRAN CONTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1832756292

PROIBIDO PLASTIFICAR 1832756292



Florença Veículos S.A.
CNPJ 77.968.980/0001-45

Curitiba - PR

Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2020

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Diretores e Acionistas da
Florença Veículos S.A.
Curitiba - PR

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Florença Veículos S.A. "Companhia" que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Financeiras, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Florença Veículos S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Base para Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Financeiras

Confirmações Externas de Saldo

Não foram recebidas na sua totalidade as respostas das solicitações de confirmações externas de saldos enviadas às instituições financeiras da Companhia. Nesses termos, não foi possível confirmar os saldos registrados na contabilidade, relativos a estas operações, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Imobilizado

Os encargos de depreciação dos bens que compõe o Ativo Imobilizado foram realizados com base nos critérios fiscais e não com base nos critérios societários, os quais preveem a avaliação das vidas úteis dos bens para definição dos percentuais dos encargos mensais de depreciação, conforme disposto no NBC TG 27 – Ativo Imobilizado.

Teste de Recuperabilidade

A Companhia não realizou o teste de recuperabilidade de seus ativos, segundo a exigência contida no pronunciamento NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, nas principais contas do ativo.

IFRS 16/CPC 06 – Leases (Arrendamento Mercantil)

A Companhia não adotou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil, que introduz um único modelo de arrendamento, substituindo a norma, que é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, contém princípios para a identificação, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos mercantis. Sendo assim, os possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras não foram determinados e contabilizados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 2 intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com estas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

As demonstrações financeiras foram elaboradas com o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, que está em atividade e irá manter-se em operação por um futuro previsível. Essa premissa leva em consideração o pressuposto de que a Administração não pretende liquidar a Companhia ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas.

Chamamos a atenção para as demonstrações financeiras, que indicam que a Companhia apesar de ter incorrido lucro de R\$ 3.960 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nessa data, o passivo circulante da Companhia continua excedendo o total do ativo circulante em R\$ 20.091 mil.

A Administração avaliou a adequação da utilização do pressuposto de continuidade operacional com base nas operações de fluxos de caixa futuros os quais entende ser suficientes para o pagamento de suas obrigações de curto prazo com base no planejamento financeiro/operacional descrito na Nota Explicativa 2.1., na demonstração financeira individual da Florença Veículos S/A.

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 31 de março de 2021.
MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1
VALDAIR MARTINIANO
CONTADOR CRC-PR Nº 042.482/O-7

Florença Veículos S.A.
Curitiba - PR
Balço Patrimonial
Ativo

	Em Milhares de Reais	
	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Circulante	54.092	57.188
Caixa e Bancos	1.036	452
Aplicações Financeiras	20.015	10
Contas a Receber de Clientes	8.978	11.552
Estoques	19.650	42.208
Tributos a Recuperar	1.561	577
Adiantamentos a Fornecedores e Funcionários	1.003	861
Outros Créditos	1.787	1.728
Não Circulante	46.540	54.529
Direitos Realizáveis	3.954	11.255
Partes Relacionadas	2.839	8.335
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	158	866
Depósitos Judiciais	957	1.452
Investimento Imobilizado	13.090	22.875
Intangível	19.568	20.269
Intangível	10	32
Total do Ativo	100.732	111.717

Passivo e Patrimônio Líquido

	Em Milhares de Reais	
	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Circulante	74.181	88.915
Fornecedores	27.526	46.389
Instituições Financeiras	24.260	16.558
Obrigações Fiscais e Tributárias	11.496	10.474
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.525	6.676
Provisão a Férias e Encargos	2.149	2.684
Adiantamentos de Clientes	5.110	4.096
Outras Obrigações	107	38
Não Circulante	21.529	23.742
Instituições Financeiras	2.777	1.338
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.953	1.964
Parcelamentos de Impostos	16.062	18.340
Provisão a Contingências	737	2.100
Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	5.020	(940)
Capital Realizado	21.560	21.560
Reservas de Capital	487	487
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.185	6.220
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	(23.211)	(29.207)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	100.732	111.717

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.
Curitiba - PR
Demonstração do Resultado

	Em Milhares de Reais	
	01/Jan./20 a 31/Dez./20	01/Jan./19 a 31/Dez./19
Receita Operacional Líquida	395.893	467.526
Curto das Mercadorias e Serviços	(368.985)	(433.130)
Lucro Bruto	11.908	34.396
Despesas/Receitas Operacionais	(19.460)	(29.588)
Despesas Gerais e Administrativas	(14.421)	(17.794)
Despesas c/ Prestação	(25.658)	(28.139)
Despesas c/ Vendas	(2.738)	(4.791)
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos	23.377	21.146
Resultado Antes das Receitas/Despesas Financeiras	12.428	4.410
Receitas Financeiras	577	876
Despesas Financeiras	(4.760)	(7.552)
Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	8.245	(1.264)
IR e CS Correntes	(2.296)	0
IR e CS Diferidos	11	11
Lucro Líquido do Exercício	5.960	(1.853)

Demonstração do Resultado Abrengente

	Em Milhares de Reais	
	01/Jan./20 a 31/Dez./20	01/Jan./19 a 31/Dez./19
Lucro Líquido do Exercício	5.960	(1.853)
Movimentação do Exercício	0	0
Resultado Abrengente do Exercício	5.960	(1.853)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.
Curitiba - PR
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Em Milhares de Reais				Totais
	Capital Social		Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	
	Capital Social Realizado	Reservas de Capital			
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2018	21.560	487	6.255	(27.389)	913
Prejuízo do Exercício				(1.853)	(1.853)
Realização Custo Atribuído Imobilizado			(35)	35	0
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2019	21.560	487	6.220	(29.207)	(940)
Lucro do Exercício				5.960	5.960
Realização Custo Atribuído Imobilizado			(35)	35	0
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2020	21.560	487	6.185	(23.211)	5.020

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.
Curitiba - PR
Demonstração do Fluxo de Caixa
(Método Indireto)

	Em Milhares de Reais	
	01/Jan./20 a 31/Dez./20	01/Jan./19 a 31/Dez./19
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	8.245	(1.264)
Lucro Antes do IR e do CS		
Ajustado por:		
Provisões a Férias e Encargos	(535)	205
Provisões a Contingências	(1.363)	(490)
Ganho na Compensação de Prejuízo Fiscal	708	0
Alienação do Imobilizado e Intangíveis	976	628
Depreciação e Amortização	389	1.192
Resultado Ajustado	9.020	(328)
IR e CS Pagos	(2.296)	0
(Aumento/Redução dos Ativos)	6.724	(328)
Contas a Receber de Clientes	2.574	(815)
Tributos a Recuperar	(988)	(331)
Estoques	22.358	(2.563)
Outros Direitos Realizáveis	(59)	(1.213)
Aumento/(Redução) dos Passivos:	20.853	4.288
Fornecedores	(20.853)	4.288
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(3.151)	1.841
Obrigações Fiscais e Tributárias	1.022	2.029
Parcelamentos de Tributos	(2.778)	2.951
Outras Obrigações	69	(133)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	5.420	5.721
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(1.260)	(3.173)
Aplicações no Imobilizado e Intangível	(1.151)	(1.070)
Aplicações nos Investimentos	(142)	(14)
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	5.393	(4.079)
Partes Relacionadas - Ativo	495	(320)
Caixões e Depósitos		
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	4.371	(8.658)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	9.141	777
Instituições Financeiras	1.014	1.418
Adiantamentos de Clientes	703	(527)
Partes Relacionadas - Passivo		
Caixa Líquido Proveniente/(Usado) nas Atividades de Financiamento	10.858	2.668
(Diminuição)/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	20.640	(269)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	462	791
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	21.111	462

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florencia Veiculos S.A.

CNPJ 77.968.980/0001-45

Curitiba - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020

(Valores em Milhares de Reais)

Nota 1. Informações Gerais

A Companhia Florencia Veiculos S.A., tem por objeto social a comercialização de veículos novos da marca FIAT e JEEP, veículos usados, peças, acessórios e prestação de serviços de oficina mecânica e lataria. É uma Companhia anônima de capital fechado, com sede em Curitiba e filiais em Curitiba, Paranaguá e Joinville.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 31 de março de 2021.

Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

Continuidade Operacional

Como consequência da crise que atingiu o setor ao longo dos últimos anos, a companhia iniciou um processo de reestruturação a partir de 2015 para a sua readequação perante aos últimos resultados obtidos.

Em 2017 houve a venda de imóvel, de uma das empresas do Grupo, e aplicação do valor obtido no caixa para fazer frente às despesas de reestruturação. O valor obtido na venda foi de R\$ 12.000 Mil, onde parte desse valor foi destinado para a Florencia Veiculos, quitando valores pendentes junto à fábrica, impostos em atraso, fornecedores, ou seja, obrigações de Curto e de Longo prazo. E outra parte foi feito aumento de capital no valor de R\$ 6.800 Mil melhorando de maneira relevante todos os seus indicadores financeiros e atestando sua continuidade operacional.

Em 2018, o processo da reestruturação das despesas intensificou muito com bons resultados. Contratamos uma consultoria para administração do fluxo de caixa; e onde através de muita análise, conseguimos fazer vários parcelamentos de impostos inclusive a revisão do PERT e a sua quitação em dezembro de 2018.

Em 2019 houve aumento de vendas em relação aos anos de 2018 e 2017.

Em 2020 a companhia fechou o ano corrente com resultado positivo em R\$ 5.960. Parte desse número ocorreu devido ao plano de suporte da Fiat, pois durante esse período de pandemia do COVID-19 as montadoras suspenderam o repasse dos valores da venda de usados e novos. Para o próximo ano a perspectiva continua positiva pois a companhia informou que a procura para o mercado de venda de veículos, peças e serviços de oficina continua aumentando, existindo até fila de espera para aquisição de determinados veículos.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros

2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias:

- Ativos Financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso da Companhia, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, na conta "Encargos Financeiros Líquidos".

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "5"), nessa classificação.

- Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

- Empréstimos e Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui Contas a Receber de Clientes e Contas a Receber FIAT (notas explicativas "6"), nessa classificação.

- Passivos Financeiros

A Companhia não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

- Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2020, no caso da Companhia, compreendem saldos a pagar a fornecedores, contas a pagar-FIAT e instituições financeiras (notas explicativas "15" e "16").

2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem.

2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondam aos valores a receber de clientes pela venda de veículos, peças e acessórios ou prestação de serviço no decurso normal das atividades da Companhia. Estão registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e conforme os valores demonstrados nas (notas explicativas "6").

2.5 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na (nota explicativa "9").

2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financeira, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, conforme as taxas descritas na (nota explicativa "13").

Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos", na demonstração do resultado.

2.7 Contas a Pagar aos Fornecedoros

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, conforme mencionado nas (notas explicativas "15").

2.8 Partes Relacionadas

Consistem na transferência de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas. A Companhia possui operações financeiras e comerciais junto a partes relacionadas, nas quais são observadas as condições equânimes de mercado, conforme descrito na (nota explicativa "10").

2.9 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.10 Empréstimos e Financiamentos (Instituições Financeiras)

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, conforme mencionado na (nota explicativa "16").

2.11 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas Leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, as alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita a interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

2.12 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia.

2.13 Regime de Tributação da Companhia

A Companhia é tributada com base no lucro Real.

Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos abatimentos e impostos.

Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos

A Companhia reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

Nota 4. Gestão de Risco Financeiro

4.1 Considerações Gerais e Políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de Aplicações Financeiras estabelecida pela Administração da Companhia elega as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas.

4.2 Fatores De Riscos Financeiros

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela administração da Companhia. A administração identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

Risco de Mercado

Risco Cambial

A Companhia não apresenta ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, não logo não está exposta ao risco cambial.

Risco de Crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

Risco de Liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas unidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito comprometidas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito.

O excesso de caixa mantido pelas unidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido. A administração investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência a de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Caixa e Bancos	1.096	452
Aplicação de Liquidação Imediata	20.015	10
	21.111	462

Os CDBs são classificados pela Administração da Companhia na rubrica "Caixa e Equivalentes de Caixa", por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, conforme composição apresentada:

Instituição	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Banco Bradesco	5	7
Banco do Brasil	1	1
Caixa Econômica Federal	5	-
Banco Itaú (a)	20.004	-
	20.015	10

(a) O montante aplicado no Banco Itaú e referente aos valores que ficaram pendentes de repasse para a Fábrica, pois devido a pandemia do COVID-19 as montadoras concederam o benefício de que o repasse das concessionárias fosse postergado com o intuito de auxiliar as concessionárias durante esse cenário instável de pandemia.

Nota 6. Contas a Receber de Clientes

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Veículos	2.469	5.197
Pecas e Acessórios	4.397	1.153
Cheques a Receber	558	537
Cartões de Crédito	79	341
Conta Garantia	498	1.184
Hold Back	977	1.140
	<u>8.978</u>	<u>11.552</u>

As políticas de vendas para os clientes estão subordinadas as políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes.

A companhia adota como política a baixa efetiva das estimativas para perdas com títulos duvidosos com base no histórico de inadimplência com clientes.

Nota 7. Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Adiantamentos aos Funcionários	164	241
Adiantamentos aos Fornecedores	839	620
	<u>1.003</u>	<u>861</u>

Nota 8. Tributos a Recuperar

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
ICMS a Recuperar	158	342
IRRF a Recuperar	148	183
Antecipação IRPJ	860	-
Antecipação CSLL	317	-
IRPJ a Compensar	-	-
CSLL a Compensar	-	50
CSLL Retido	1	-
COFINS a Recuperar	49	2
	<u>1.563</u>	<u>577</u>

Nota 9. Estoques

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Veículos Novos	9.385	26.926
Veículos Usados	4.218	7.357
Estoque de Peças e Acessórios	5.889	7.725
Outros Estoques/Almoarifado	158	-
	<u>19.650</u>	<u>42.008</u>

Nota 10. Partes Relacionadas

No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Companhia operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais e contratos entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta, discriminado por modalidade tais operações com estas partes relacionadas:

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
ATIVO		
NÃO CIRCULANTE		
Contratos de Mútuo		
Imbrasa Ind. Móveis S.A.	1.931	1.764
Comercial PR Motocicletas	233	173
Florença Caminhões S.A.	2.145	7.768
Padovas Participações S.A.	177	176
Mutis New Com. de Motor. Ltda.	157	155
Total do Ativo Não Circulante	<u>4.643</u>	<u>10.036</u>
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Contratos de Mútuo		
CMIS Locadora de Veículos	1.804	1.101
Total do Passivo Circulante	<u>1.804</u>	<u>1.101</u>
Total Líquido entre Ativos e Passivos	<u>2.839</u>	<u>8.935</u>

Os saldos ativos e passivos estão apresentados pelos seus valores líquidos.

As operações realizadas junto as empresas do grupo, relativas a aportes de capital de giro para manutenção das atividades normais das referidas Companhias, as devoluções dos recursos transferidos, deverão ocorrer quando se fizer necessário ou conveniente, levando em consideração a situação financeira e a necessidade de cada Companhia.

Nota 11. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Refere-se ao Ativo Fiscal decorrente de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição na sua totalidade, representando em 31 de dezembro de 2020 R\$ 158 (R\$ 866 em 31 de dezembro de 2019).

No ano de 2020 ocorreu uma redução dos saldos devido ao aproveitamento de prejuízos fiscais devido ao fato de que a Florença Veículos obteve lucro em alguns meses do ano.

Nota 12. Investimentos

Representa o Fundo de Investimento constituído por contribuições mensais da Fábrica e da Florença Veículos S/A para veículos novos e usados. Os valores aplicados são liberados para a concessionária após atingir o percentual que deve ser mantido como garantia ao limite de crédito liberado pela Fábrica a concessionária, representando R\$ 23.090 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 22.975 em 31 de dezembro de 2019).

Nota 13. Imobilizado

A composição dos saldos está assim demonstrada:

IMOBILIZADO	Taxa Dep. (%)	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	31 de	
				Dezembro de 2020	Dezembro de 2019
			Valor	Valor	
			Residual	Residual	
Terrenos	-	10.881	-	10.881	10.881
Edificações	4%	6.437	(1.064)	5.373	5.480
Instalações	10%	1.015	(926)	89	57
Beneficiárias Prop. Terceiros	10%	4.254	(3.953)	301	299
Máquinas e Equipamentos	10%	1.332	(1.074)	258	272
Móveis e Utensílios	10%	1.364	(1.144)	220	262
Veículos de Uso Próprio	20%	3.005	(670)	2.335	2.848
Equipamentos de Informática	20%	1.436	(1.336)	80	106
Ferramentas	10%	468	(419)	49	54
		<u>30.192</u>	<u>(10.606)</u>	<u>19.586</u>	<u>20.269</u>

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Companhia no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

IMOBILIZADO	31 de			31 de		
	Dezembro de 2019	Aquisições	Baixas	Depreciação	Dezembro de 2020	
Terrenos	10.881	-	-	-	10.881	
Edificações	5.480	-	-	(107)	5.373	
Instalações	57	57	-	(25)	89	
Beneficiárias Prop. Terceiros	299	62	(2)	(58)	301	
Máquinas e Equipamentos	272	37	(1)	(50)	258	
Móveis e Utensílios	262	11	(2)	(51)	220	
Veículos de Uso Próprio	2.848	1.047	(971)	(589)	2.335	
Equipamentos de Informática	106	27	-	(53)	80	
Ferramentas	64	19	-	(34)	49	
	<u>20.269</u>	<u>1.260</u>	<u>(976)</u>	<u>(967)</u>	<u>19.586</u>	

Nota 14. Intangível

Os saldos está composto por direito de uso de software e fundos de comércio, sendo registrados ao custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos intangíveis.

	31 de Dezembro de 2019	Aquisição	Baixas	Amortização	31 de Dezembro de 2020
Programas de Software	32	-	-	(22)	10
Ponto Comercial São José dos Pinhais	-	-	-	-	-
	<u>32</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(22)</u>	<u>10</u>

Nota 15. Fornecedores

Os saldos são decorrentes das operações normais da Companhia, com previsão de vencimento nos próximos 30, 60 e 90 dias, e seus pagamentos encontram-se em processos normais.

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Veículos Novos	15.401	33.585
Peças - FIATA/Chrysler	9.549	8.435
Fornecedores Diversos	2.586	5.976
Conservação	-	393
	<u>27.536</u>	<u>48.389</u>

Nota 16. Instituições Financeiras

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019	Referência
Circulante			
- Floor Plan	20.758	10.200	A
- Capital de Giro	3.414	6.176	B
- Pessoas Físicas	675	675	C
(-) Juros a Transcorrer	(587)	(493)	
Subtotal	<u>24.260</u>	<u>16.558</u>	
Não Circulante			
- Capital de Giro	3.143	1.237	B
- Pessoas Físicas	98	213	C
(-) Juros a Transcorrer	(464)	(112)	
Subtotal	<u>2.777</u>	<u>1.338</u>	
Total Geral	<u>27.037</u>	<u>17.896</u>	

A referência alfabética ao lado do valor indica o comentário mencionado a seguir:

Referência	Moeda	Encargos	Garantias
A	Real	Taxa 1,39% a.m	Fiduciária, Flanqa
B	Real	Taxa 1,09% a.m	Fiduciária, Flanqa
C	Real	Taxa 0,73% a.m	

Nota 17. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Salários a Pagar	999	935
INSS a Recolher	444	3.651
FGTS a Recolher	140	182
IRRF a Recolher	390	516
Indenizações Trabalhistas	1.550	1.391
Outros	2	1
Subtotal	3.525	6.676

Nota 18. Obrigações Fiscais e Tributárias

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Circulante		
ICMS a Pagar	127	88
ISS a Pagar	108	221
PIS a Pagar	21	347
COFINS a Recolher	95	1.997
IRPJ a Recolher	1.150	-
CSLL a Recolher	438	-
Tributos Parcelados	9.549	7.806
Demais Retenções	8	15
Subtotal	11.496	10.474
Não Circulante		
Tributos Parcelados	16.062	18.340
Subtotal	16.062	18.340
Subtotal	27.558	28.814

Os tributos parcelados referem-se a rellis, ICMS, ISS, PIS e COFINS os quais vem sendo liquidados conforme planejamento financeiro da Companhia.

Adesão ao PERAT - Programa Especial de Regularização Tributária

Por ocasião da revisão dos débitos em Janeiro/2018 em relação aos valores inicialmente incluídos no PERT, o montante parcelado foi majorado para R\$ 14.921.894,67 (consolidado), e após essa consolidação realizamos os cálculos de

Pedágio, redução de multas, redução de juros com os critérios para o pagamento a vista, ou seja, em função na troca de critério, que antes era de parcelar em 145 meses o saldo após a utilização do Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CSLL, para a vista, houve maior redução de juros e multa e o saldo após o Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CSLL foi quitado a vista na data da consolidação do PERT.

A revisão ocorrida em Janeiro/2018 se deu pela Receita Federal, tendo em vista que a mesma refez os cálculos do PAF 11516.721847/2011-07, onde ela desmembrou para o PAF 10980.724540/2014-04 os débitos que deveriam efetivamente fazer parte do PERT.

Com isso, tivemos como finalizado o PERT na data da consolidação e a composição final de valores foi esta:

Montante Consolidado:	14.921.894,67
Pedágio	(746.094,73)
Redução de Multas (70%)	(2.346.712,28)
Redução de Juros (90%)	(4.551.957,03)
Crédito sobre PF	(4.823.851,93)
Crédito sobre BNCSSL	(1.736.586,89)
Pagamento à Vista	(716.692,01)
Saldo Final	(0,00)

Nota 19. Provisão para Férias e Encargos

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Provisão p/ Férias	1.595	1.389
Encargos s/ Provisão de Férias	554	695
Subtotal	2.149	2.684

Nota 20. Provisões para Contingências

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, relacionados com causas trabalhistas, cíveis, fiscais e ambientais. Com base na análise dos riscos identificados e assessorados pelos consultores jurídicos, a Companhia constituiu provisão para contingências para fazer face às eventuais demandas consideradas prováveis, compostas da seguinte forma:

Tipo da Ação	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Ações Trabalhistas	737	2.100
Total	737	2.100

Conforme o relatório apresentado pelos assessores jurídicos da Companhia, para o mês de dezembro de 2020, existe contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento, relativos a reclamações cíveis, fiscais e trabalhistas, cujas práticas contábeis requerem a seguinte divulgação:

Probabilidade	Tratamento Contábil	R\$
Possível	Divulgar em Notas Explicativas	51.732

Nota 21. Patrimônio Líquido

Capital Social

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2020 é composto de 42.487.561 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, adquirentes domiciliados no país, totalizando a importância de R\$ 21.560 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Nota 22. Receita Operacional Líquida

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
(-) Receita Operacional Bruta		
Receita Vendas de Veículos Novos	242.136	281.150
Receita Vendas de Veículos Seminovos	109.764	134.613
Receita Vendas de Peças e Serviços	55.877	59.491
Receita F&Y	6.266	8.200
(-) Deduções da Receita Bruta		
Impostos e Contribuições	(7.198)	(6.203)
Devoluções e Abatimentos	(10.952)	(9.723)
Receita Operacional Líquida	395.893	467.528

Nota 23. Despesas Gerais e Administrativas

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Despesas Gerais/Administrativas	(14.421)	(17.794)
Despesas com Pessoal	(25.658)	(28.139)
Despesas com Vendas	(2.738)	(4.791)
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos	23.337	21.136
Subtotal	(19.480)	(29.588)

Nota 24. Encargos Financeiros

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
(-) Retenções Financeiras		
Descontos Oribitos	31	9
Variação Monetária Ativa	10	9
Juros Recebidos	49	109
Dividendos Fundo de Investimentos	496	735
Outros	1	16
Subtotal	577	878
(+) Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(1150)	(1.560)
Despesas Bancárias	(627)	(667)
Variação Monetária Passiva	0	(361)
Juros Pagos	(2.120)	(3.691)
Juros Parcelamento de Tributos	(1.008)	(1.953)
Floor Plan	(857)	(125)
Outros	1	(4)
Subtotal	(4.760)	(7.552)

Nota 25. Cobertura de Seguros (Não Auditado)

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía apólices de seguro contratado junto a seguradoras do país para a cobertura de riscos diversos, incluindo e não para edifícios, veículos e acidentes pessoais, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

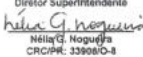
O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Nota 26. Impactos COVID-19

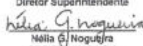
Monaco diante das adversidades e dificuldades que o COVID-19 trouxe mundialmente, visando para a principal atividade de interesse que seria o mercado de revenda de automóveis novos e seminovos, identificamos que esse segmento teve uma resposta positiva a pandemia, evidenciando grande aumento na demanda das vendas de novos e seminovos. Entendemos que durante esse ano, o cenário desse mercado adquiriu e melhorou muito, apresentando um resultado positivo no lucro da Companhia, porém, não podemos deixar de citar que grande parte disso deve-se a estratégias de vendas como diversas feiras de vendas e um rigoroso controle nas despesas e custos, aliados com o benefício do plano de suporte de Fiat (Fábrica montadora) que postergou o repasse de veículos em geral (novos e seminovos) devido a pandemia. A administração também informou que está focada em manter as estratégias adotadas e buscando novas estratégias para manter os resultados positivos.

Assinatura: _____
Néia Colinas Nogueira
CRC 033.908 - O-8-PR

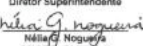
FLORENÇA VEÍCULOS S/A				
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2021				
ATIVO	SET/21		OUT/21	
CIRCULANTE	71.236.151,36	80,05%	71.442.873,70	78,70%
DEBÍVEL	21.704.654,31	18,31%	18.485.380,28	15,98%
CASH	38.102,59	0,02%	19.822,53	0,02%
BANCOS	186.749,85	0,16%	1.027.403,58	0,84%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.489.121,87	18,13%	17.418.073,30	14,22%
CRÉDITOS COM CLIENTES	15.836.848,54	13,44%	21.811.881,30	17,16%
CLIENTES VEÍCULOS	4.986.890,72	4,12%	9.241.413,74	7,52%
CLIENTES PEÇAS E SERVIÇOS	5.698.874,83	4,69%	6.785.923,89	5,52%
CHÊQUES A RECEBER	437.758,47	0,37%	269.251,22	0,20%
CARTÕES DE CRÉDITO	4.813.026,52	3,89%	4.525.622,55	3,70%
ESTOQUES	26.523.178,06	22,37%	26.377.537,81	20,73%
VEÍCULOS NOVOS E USADOS	15.836.837,41	12,11%	14.439.219,78	11,77%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	10.550.975,92	8,52%	10.941.869,36	8,67%
EM TRANSFERÊNCIA	33.281,72	0,03%	15.651,79	0,01%
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	1.142.833,32	0,96%	878.178,82	0,69%
DESPESAS ANTECIPADAS	1.142.833,32	0,96%	878.178,82	0,69%
OUTROS CRÉDITOS	5.834.232,12	5,01%	5.810.071,68	4,68%
CONTA MOVIMENTO	171.126,33	0,14%	44.886,47	0,04%
IMPOSTOS A RECURSAR	3.330.762,83	2,72%	4.139.496,44	3,37%
CRÉDITO COM FUNCIONÁRIOS	15.110,88	0,01%	10.870,08	0,01%
ATIVO A FORNECEDORES	317.247,89	0,26%	826.242,91	0,67%
HOLD BACK FIAT	1.194.684,58	0,93%	900.025,77	0,73%
NÃO CIRCULANTE	47.313.395,62	39,95%	51.035.899,62	41,27%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.130.797,72	3,40%	6.830.934,23	5,41%
EMPRESTIMOS P/LIGADAS	3.219.446,24	2,72%	5.718.145,78	4,61%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	911.288,43	0,77%	911.288,43	0,74%
IMPOSTOS DIFERIDOS	-	0,00%	-	0,00%
INVESTIMENTOS	23.286.028,84	19,84%	23.315.795,94	19,84%
PART. EM OUTRAS SOCIEDADES	23.286.028,84	19,84%	23.315.795,94	19,84%
MOBILIZADO	19.896.851,82	16,78%	21.049.988,93	17,22%
BENS MÓVEIS	22.807.208,09	19,24%	22.820.277,27	18,63%
BENS IMÓVEIS	7.758.195,24	6,42%	8.997.279,14	7,30%
BENS INTANGÍVEIS	625.487,88	0,53%	625.487,88	0,51%
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(11.281.318,33)	-9,50%	(11.354.649,78)	-9,27%
DIFERIDO	-	0,00%	-	0,00%
ACIO - INCORPORAÇÃO	77.851.008,52	63,75%	77.891.008,52	62,84%
AMORT ACIO - INCORPORAÇÃO	(19.825.915,43)	-16,58%	(19.825.915,43)	-16,22%
(+) PROVISÃO IN CAM 31/9/21	(58.325.093,09)	-48,20%	(58.325.093,09)	-47,62%
TOTAL ATIVO	119.549.549,58	100,00%	122.478.746,32	100,00%

Marcelo Pizani
Diretor Superintendente

Nélio G. Nogueira
CRC/PR: 33908/O-8

FLORENÇA VEÍCULOS S/A				
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2021				
PASSIVO	SET/21		OUT/21	
CIRCULANTE	84.507.284,27	71,28%	87.171.423,09	71,17%
OBRIGAÇÕES A PAGAR	63.796.379,37	53,81%	65.425.939,16	54,23%
FORNecedores	41.891.457,31	35,08%	44.599.235,68	36,41%
ADANTAMENTO DE CLIENTES	3.602.814,67	2,94%	2.836.252,12	2,32%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.918.872,64	2,39%	2.322.186,76	1,92%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.317.062,08	3,64%	5.043.656,23	4,13%
IMPOSTOS PARCELADOS	7.528.208,88	6,26%	7.501.792,15	6,21%
PROVISÕES TRABALHISTAS	3.528.458,61	2,93%	3.082.798,43	2,52%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	111.205,28	0,09%	125.915,77	0,10%
FINANC. E EMPREST. BANCARIOS	20.711.004,90	17,47%	20.745.484,44	16,84%
EMPRESTIMOS BANCARIOS	20.711.004,90	17,47%	20.745.484,44	16,84%
NÃO CIRCULANTE	16.851.760,89	14,05%	16.033.864,47	13,09%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.851.760,89	14,05%	16.033.864,47	13,09%
IMPOSTOS PARCELADOS	11.023.064,27	9,26%	11.169.244,64	9,12%
EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.148.151,89	1,81%	2.078.637,88	1,70%
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	270.000,00	0,23%	270.000,00	0,23%
PROVISÃO IMPOSTOS DIFERIDOS	1.944.820,21	1,64%	1.943.960,74	1,59%
EMPRESTIMO A P/LIGADAS	594.784,42	0,50%	374.432,01	0,31%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.305.493,82	14,67%	19.273.340,28	15,74%
CAPITAL SOCIAL	21.989.245,51	18,19%	21.989.245,51	17,80%
CAPITAL REALIZADO	21.989.245,51	18,19%	21.989.245,51	17,80%
RESERVAS	(16.939.744,35)	-13,99%	(16.928.744,35)	-13,59%
RESERVA DE CAPITAL	487.338,01	0,41%	487.335,01	0,40%
RESERVAS ACUMULADAS	(23.168.478,38)	-19,58%	(23.122.744,42)	-19,33%
AJUSTES A VALORES PATRIMONIAIS	8.158.598,99	6,89%	8.155.687,08	6,69%
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	12.269.994,46	10,42%	14.252.829,10	11,64%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.269.994,46	10,42%	14.252.829,10	11,64%
TOTAL PASSIVO	119.549.549,58	100,00%	122.478.746,32	100,00%

Marcelo Pizani
Diretor Superintendente

Nélio G. Nogueira
CRC/PR: 33908/O-8

FLORENÇA VEÍCULOS S/A				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/10/2021				
	MÊS		ACUMULADO	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	47.947.240,91	103,48%	454.259.877,71	103,73%
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS	31.163.227,31	87,34%	284.239.379,39	84,83%
VENDA DE VEÍCULOS USADOS	4.488.069,00	9,37%	36.975.186,71	10,26%
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	5.549.476,82	11,77%	50.387.507,54	11,51%
VENDA DE SERVIÇOS	1.217.202,58	2,63%	11.798.129,04	2,89%
VENDA DE COMISSÃO E VDA DIRETA	328.479,40	0,69%	8.859.800,04	2,03%
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.504.207,47	3,14%	16.318.252,49	3,79%
IMPOSTOS DE VEÍCULOS NOVOS	114.381,48	0,23%	449.951,49	1,01%
IMPOSTOS DE VEÍCULOS USADOS	122.290,02	0,26%	1.308.951,79	2,90%
IMPOSTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	607.347,79	1,26%	6.081.522,54	1,36%
IMPOSTOS DE SERVIÇOS	183.386,74	0,38%	1.519.323,21	3,40%
IMPOSTOS DE COMISSÃO VIA DIRETA	89.681,53	0,19%	819.843,79	0,19%
DEVOLUÇÕES	497.789,90	1,07%	7.112.948,76	1,82%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	46.343.033,44	100,00%	437.741.425,22	100,00%
CUSTO DAS VENDAS	41.721.982,82	90,03%	382.771.599,44	89,96%
CUSTO DE VEÍCULOS NOVOS	28.971.374,82	82,20%	265.927.595,11	80,79%
CUSTO DE VEÍCULOS USADOS	8.249.087,24	18,02%	82.225.916,48	19,94%
CUSTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	4.079.823,28	9,06%	36.484.473,54	8,34%
CUSTO DE SERVIÇOS	421.107,18	0,91%	4.114.948,51	9,34%
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	4.821.440,62	9,97%	43.969.825,78	10,04%
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(1.511.481,18)	-3,12%	(22.516.207,29)	-5,17%
RECEITAS FINANCEIRAS	160.206,95	0,22%	637.865,22	0,15%
DESPESAS FINANCEIRAS	484.118,24	0,97%	4.688.822,29	1,07%
DESPESAS COM PESSOAL	2.540.916,59	5,45%	24.890.917,51	5,89%
DESPESAS COM VENDAS	278.938,40	0,58%	2.208.461,97	0,52%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.199.222,27	2,59%	12.220.210,20	2,79%
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	2.786.444,82	5,80%	21.946.629,81	5,01%
OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	294.827,23	0,64%	1.988.029,93	0,45%
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	2.769.975,66	5,85%	20.453.618,68	4,67%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	827.138,02	1,78%	8.200.779,59	1,82%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	222.222,01	0,48%	1.840.813,12	0,42%
IMPOSTO DE RENDA	604.915,91	1,31%	6.360.966,47	1,40%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.882.844,54	4,08%	14.252.829,10	3,26%

Marcelo Pizani
Diretor Superintendente

Nélio G. Nogueira
CRC/PR: 33908/O-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A ✓
CNPJ: 77.968.980/0001-45 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:14 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8948.ABFB.6D0D.1FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.968.980/0001-45 ✓
Razão Social: FLORENCA VEICULOS SA ✓
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022013101220320923234

Informação obtida em 18/02/2022 08:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 77.968.980/0001-45 ✓
Certidão n°: 53914834/2021
Expedição: 16/11/2021, às 10:18:12
Validade: 14/05/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.968.980/0001-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região **

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

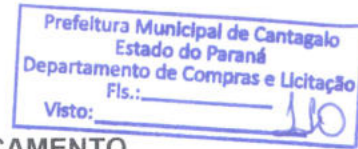
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.449.719
CNPJ: 77.968.980/0001-45 ✓
Nome: FLORENCA VEICULOS S/A ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:19 do dia 06/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: 0F0FCCC56D0340B72BB0AC1F8BD797D043
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 025925503-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.968.980/0001-45** ✓
Nome: **FLORENCA VEICULOS SA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0001855-64.2016.8.16.0185 e Embargos de execução fiscal 0016993-03.2018.8.16.0185 2ª Vara de execuções fiscais Curitiba.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 18/01/2022

AGNALDO DOS SANTOS

Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos_02592550300.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Agnaldo dos Santos** em 18/01/2022 11:56.

Inserido ao protocolo **18.523.367-7** por: **Agnaldo dos Santos** em: 18/01/2022 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
911419338edf8a639d7767469de30d1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO POSITIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos encontrei o seguinte contra:

FLORENÇA VEICULOS S/A.

CNPJ.77.968.980/0001-45

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei nº 4.677 de 29/12/62) a 31/01/2022 .

Distr. Natureza	Requerente	Data	Vara
Numero Único do Processo: 0009453-89.2004.8.16.0185 EXECUCAO FISCAL	FAZENDA ESTADUAL	05/03/2004	2a.V.E.FISCAIS DO EP
Numero Único do Processo: 0005795-03.2013.8.16.0188 CUMPRIM. DE SENTENCA	COPEL DISTRIBUICAO S/A.	04/09/2013	4a.V.Fazenda
Numero Único do Processo: 0025064-67.2013.8.16.0185 EXECUCAO FISCAL	MUNICIPIO DE CURITIBA	10/10/2013	2a.V.E.FISCAIS DO MC
Numero Único do Processo: 0001469-05.2014.8.16.0185 EXECUCAO FISCAL	MUNICIPIO DE CURITIBA	24/02/2014	2a.V.E.FISCAIS DO MC
Numero Único do Processo: 0001855-64.2016.8.16.0185 EXECUCAO FISCAL	ESTADO DO PARANA	11/05/2016	2a.V.E.FISCAIS DO EP

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramenta

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.02.02
15:32:59 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D50B54D1 ***




Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Att.: Comissão de licitações

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, O signatário da presente, o senhora SILVIA CRISTINA BASSANI, representante legalmente constituído da declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01(um) operador, na entrega do objeto.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022


SILVIA CRISTINA BASSANI
Diretora Geral
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ



Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Att.: Comissão de licitações

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022


SILVIA CRISTINA BASSANI
Diretora Geral
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ



Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Att.: Comissão de licitações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, O signatário da presente, o senhora SILVIA CRISTINA BASSANI, representante legalmente constituído da proponente declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022


SILVIA CRISTINA BASSANI
Diretora Geral
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80220-001
CURITIBA - PARANÁ

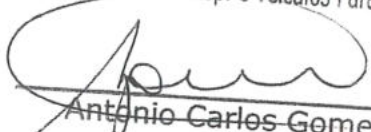
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.980/0001-45, estabelecida na Av. Mal. Floriano Peixoto nº3501, bairro Parolin na cidade de Curitiba Estado do Paraná forneceu veículos diversos da linha FIAT à TRANSVEPAR, CNPJ nº 76.669.670/0001-67.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba 24 de setembro de 2020.

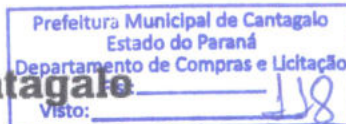
TRANSVEPAR - Transp. e Veículos Paraná Ltda


Antonio Carlos Gomes
RG: 1.682.686-3
CPF: 320.937.729-49
Gerente
antonio@transvepar.com.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022

SÚMULA: NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Kássia Cristina Talini Huf - CPF. 095.614.729-10

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo unico: Na ausência da Pregoeira oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.02.16
15:11:30 -03'00'

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 08/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 08/2022
 Nº Processo: 08/2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1			Val. Ref. Total: 98.996,67
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 98.996,6700
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	98.936,6700
Licitante 02	98.000,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	24/02/2022 09.01.38
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	24/02/2022 09.03.03
Abertura de Vistas Declaro classificado o licitante Licitante 02. Declaro classificado o licitante Licitante 01. Declaro classificado o licitante Licitante 01.	24/02/2022 09.27.38
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante FLORENÇA VEÍCULOS S.A pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..	24/02/2022 09.27.51
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO. Declaro iniciada a fase de RECURSO. Interesse recursal manifestado pela empresa AUTO BRAZ LTDA para lote 1, motivo: Auto braz Ltda quer entrar com recurso contra a documentação da empresa vencedora do Item 01, certidão positiva .	24/02/2022 11.33.33

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

LANCES	
Licitante	Lances
AUTO BRAZ LTDA	98.936,6700
AUTO BRAZ LTDA	98.936,6700
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	97.480,0000
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	98.000,0000
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	97.480,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1°	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	97.480,0000
2°	AUTO BRAZ LTDA	98.936,6700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO **08/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Kassia Talini Huf**

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

TOTAL DO PROCESSO: **97.480,00**

FORNECEDOR	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	CNPJ/CPF: 77968980000145	TOTAL:	97.480,00
------------	------------------------------	---------------------------------	--------	------------------

1
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **98.000,0000** Valor final: **97.480,0000** Valor total: **97.480,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FIAT** Modelo: **STRADA CS**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Quantidade: **1**



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Ilustríssimo Sr

Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo -PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022-PMC

AUTO BRAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.779/0001-11, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1041, CEP. 85.301-410, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador Sr. Fabiano Ricardo Franciosi, portador da carteira de identidade RG sob o nº 4.478.693-1, e do CPF sob o nº 860.174.039-15, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que Habilitou a empresa FLORENÇA VEICULOS S.A, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS

A Recorrente atendendo ao chamado dessa Instituição para o certame licitatório veio participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Ocorre que a douta Comissão de Licitação julgou HABILITADA a empresa FLORENÇA VEICULOS S/A.

Mas ao nosso entendimento a referida empresa FLORENÇA VEICULOS S.A, descumpriu com o Edital no item: 08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não



AUTO BRAZ LTDA

CNPJ N.º 78.512.779/0001-11

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

A referida empresa apresentou Certidão POSITIVA, o que contradiz o que pede o Edital.

II – DAS RAZÕES

Portanto a empresa FLORENÇA VEICULOS S.A descumpriu o referido edital de licitação.

III – DO PEDIDO

Posto isso, requeremos que a referida empresa FLORENÇA VEICULOS S.A seja declarada INABILITADA no referido certame.

o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termos que Pede o Deferimento

Laranjeiras do Sul – Pr, 24 de Fevereiro de 2022.

AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 09 de março de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 08/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame duas proponentes, restando apenas uma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente. O item 8.3.6 do edital exige a

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

A proponente apresentou Certidão Positiva de Feitos Ajuizados, constando apenas processos de execução fiscal da proponente, não sendo possível verificar a existência de Falência, Concordata e Recuperação Judicial em nome da Empresa, julgando a Empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A **HABILITADA** na data do certame, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

A empresa AUTO BRAZ LTDA manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando a aceitação da certidão positiva**. A proponente vencedora não apresentou as contrarrazões.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Decorrido o prazo recursal, encaminhamos os autos do processo para verificação da documentação e emissão de parecer jurídico referente ao julgamento do certame, para posterior ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

Cordialmente,

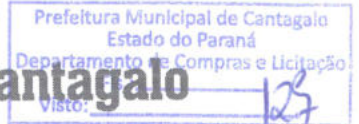
Kassia C. Talini Huf
Kassia Cristina Talini Huf

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

ASSUNTO: Pregão nº. 08/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Recurso

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa AUTO BRAZ LTDA, sob o argumento de que a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A., teria descumprido o Edital no item: 08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

É o relato. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE de manifestação dos recorrentes, na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

Como narrado, a empresa AUTO BRAZ LTDA, apresentou recurso contra a habilitação da empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A, sob o argumento de que esta teria descumprido o Edital no item: **08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.**

Não houve apresentação de contrarrazões.

Pois bem.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

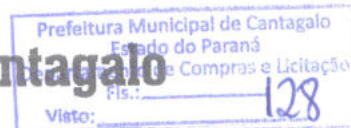
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

Aut. 123



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Entendo que, em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem deferimento.

A questão demanda, em verdade, a mera análise do quanto constante no documento apresentado à fl. 113 pela empresa, na qual consta o seguinte: "certidão positiva de feitos ajuizados". Percebe-se que não consta nenhuma ação relativa à Falência ou Recuperação Judicial, de modo que não há que se falar em certidão positiva em relação a tal circunstância.

Portanto, apesar de a certidão constar como positiva, não o é relativamente à Falência ou Recuperação Judicial, assim como quanto às demais certidões exigidas, todas foram apresentadas em conformidade com o Edital, não havendo que se falar em irregularidades, pois a exigibilidade de eventuais débitos estão suspensos, o que se pode verificar das certidões positivas com efeito de negativas relativamente à regularidade perante a União (fl. 107), Município (fl. 110) e Estado (fl. 111).

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando a fundamentação acima, o posicionamento da Procuradoria Jurídica é no sentido negar provimento ao recurso interposto, não havendo vício quanto à habilitação da empresa.

Salvo melhor juízo, é este o parecer.

Cantagalo/PR, 10 de março de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

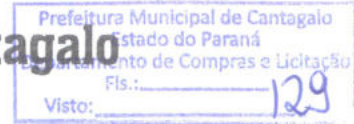
Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

RECORRENTE: AUTO BRAZ LTDA

(CNPJ 78.512.779/0001-11)

RECORRIDA: FLORENÇA VEÍCULOS S/A

(CNPJ 77.968.980/0001-45)

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, sendo objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP**, conforme condições estabelecidas no Anexo VII do Edital elaborado pelo PARANÁCIDADE.

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 24 de fevereiro de 2022, quando na fase recursal a proponente **AUTO BRAZ LTDA** manifestou interesse recursal quanto a documentação da empresa habilitada **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, pela aceitação da "certidão positiva" da mesma, alegando descumprimento das normas do edital.

Diante da intenção manifesta em ata pela licitante **AUTO BRAZ LTDA**, a Pregoeira abriu o prazo legal para apresentação formal do recurso.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 9 e subitens do Edital.

A empresa **AUTO BRAZ LTDA** enviou, tempestivamente, os memoriais das razões, anexado em campo próprio da plataforma ComprasBR. Não houve apresentação das contrarrazões pela Empresa vencedora do certame.

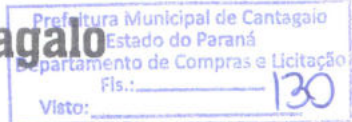


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) Apresentação de certidão positiva pela Empresa **FLORENÇA VEÍCULOS S/A** no certame, contrariando as exigências do edital;
- b) Seja INABILITADA a licitante **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**.

III. DAS CONTRA-RAZÕES

Não houve apresentação das contrarrazões pela proponente vencedora e habilitada no certame.

IV. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, assim se pronunciou:

(....)

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE de manifestação dos recorrentes, na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

Como narrado, a empresa AUTO BRAZ LTDA, apresentou recurso contra a habilitação da empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A, sob o argumento de que esta teria descumprido o Edital no item: **08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.**

Não houve apresentação de contrarrazões.

Pois bem.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vlato: _____ 131

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Entendo que, em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem deferimento.

A questão demanda, em verdade, a mera análise do quanto constante no documento apresentado à fl. 113 pela empresa, na qual consta o seguinte: "certidão positiva de feitos ajuizados". Percebe-se que não consta nenhuma ação relativa à Falência ou Recuperação Judicial, de modo que não há que se falar em certidão positiva em relação a tal circunstância.

Portanto, apesar de a certidão constar como positiva, não o é relativamente à Falência ou Recuperação Judicial, assim como quanto às demais certidões exigidas, todas foram apresentadas em conformidade com o Edital, não havendo que se falar em irregularidades, pois a exigibilidade de eventuais débitos estão suspensos, o que se pode verificar das certidões positivas com efeito de negativas relativamente à regularidade perante a União (fl. 107), Município (fl. 110) e Estado (fl. 111).

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando a fundamentação acima, o posicionamento da Procuradoria Jurídica é no sentido negar provimento ao recurso interposto, não havendo vício quanto à habilitação da empresa.

Salvo melhor juízo, é este o parecer.

V. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, cabe frisar que o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns estabelece que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

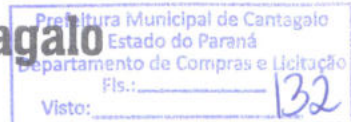


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Em primeiro lugar esta Pregoeira conduziu a licitação em observância a todas as preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautada pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02,

Inicialmente, passando à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a inabilitação da empresa, por apresentar "Certidão Positiva de Feitos Ajuizados",

- a) Considerando que a *certidão de feitos ajuizados* contempla todos os processos judiciais em que a Empresa figura como parte, independentemente da fase processual em que se encontrem ou do rito processual que seguem; O item 08.3.6 do edital exige a apresentação de

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

Portanto, na certidão apresentada pela Empresa não foi possível verificar a existência de ações de Falência e Recuperação Judicial, exigida no item 08.3.6 do edital, cuja certidão possui o título de positiva mas não o é, relativo a exigência editalícia; não sendo cabível a inabilitação da Recorrida no certame, uma vez que não há irregularidades na documentação da Empresa habilitada; Portanto, não houve descumprimento das normas editalícias.

- b) Constando que o presente Recurso deu-se na fase recursal, cabe reafirmar o cuidado para com o Ente público na obtenção do preço mais vantajoso, posto que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

VI. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela Recorrente, não



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 133

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela Empresa AUTO BRAZ LTDA, mantendo a **HABILITAÇÃO** da Empresa **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, mediante o cumprimento das exigências editalícias.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

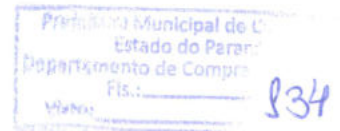
Cantagalo-PR, em 14 de março de 2022.


KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 14 de março de 2022.


João Konjanski
Prefeito Municipal


 Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 08/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 08/2022
 Nº Processo: 08/2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1			Val. Ref. Total: 98.996,67
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 98.996,6700

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	98.936,6700
Licitante 02	98.000,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	24/02/2022 09.01.38
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	24/02/2022 09.03.03
Abertura de Vistas Declaro classificado o licitante Licitante 02. Declaro classificado o licitante Licitante 01. Declaro classificado o licitante Licitante 01.	24/02/2022 09.27.38
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante FLORENÇA VEÍCULOS S.A pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..	24/02/2022 09.27.51
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO. Declaro iniciada a fase de RECURSO. Interesse recursal manifestado pela empresa AUTO BRAZ LTDA para lote 1, motivo: Auto braz Ltda quer entrar com recurso contra a documentação da empresa vencedora do Item 01, certidão positiva .	24/02/2022 11.33.33
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante FLORENÇA VEÍCULOS S.A com o valor de R\$ 97.480,0000.	14/03/2022 15.17.20

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro:Kassia Talini Huf

Joani A. de Oliveira

Membro da Equipe:Joani Alexandre de Oliveira

[Signature]

Membro da Equipe:Sandro Roberto Baldissera

[Signature]

Autoridade Competente:Joao Konjanski



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº08/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Kassia Talini Huf**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.**

TOTAL DO PROCESSO: **97.480,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **FLORENÇA VEÍCULOS S.A** CNPJ/CPF: **77968980000145** ME: **Não**

1
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **98.000,0000** Valor final: **97.480,0000** Valor total: **97.480,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FIAT** Modelo: **STRADA CS**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Quantidade: **1**

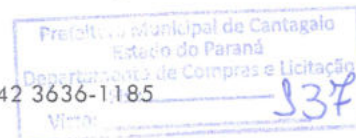


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 08/2022- PMC

ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Decreto Municipal nº 90/2020, Capítulo IV, Art.13 - V, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022- PMC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **FLORENÇA VEÍCULOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, Lote 01 – Item 01, no valor total de **R\$ 97.480,00** (Noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 14 de março de 2022.


JOAO KONJANSKI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

01. ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022, às 09hrs01min38segundos.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/PR no dia 12 de fevereiro de 2022;
- Diário Oficial do Paraná no dia 14 de fevereiro de 2022;
- No site do município de Cantagalo/PR no dia 14 de fevereiro de 2022;

A íntegra do edital foi disponibilizada no ComprasBR e no site do município, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

A data da sessão foi designada para 24 de fevereiro de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
XX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
01	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	23/02/2022
02	AUTO BRAZ LTDA	22/02/2022

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	98.000,00	97.480,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
2ª Colocada	01	AUTO BRAZ LTDA	98.936,67	98.936,67

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	98.000,00	97.480,00	24/02/2022

A decisão foi comunicada em 24/02/2022 à(s) empresa(s) através da própria ata de realização do certame.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão(s) a proponente AUTO BRAZ LTDA manifestou a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

A Empresa AUTO BRAZ LTDA manifestou interesse recursal quanto a documentação da empresa habilitada FLORENÇA VEÍCULOS S/A, pela aceitação da "Certidão Positiva de Feitos Ajuizados" da mesma, alegando descumprimento das normas do edital.

Face a apresentação das razões do recurso, a Pregoeira decidiu: MANTER SUA DECISÃO E ENCAMINHAR OS RECURSOS PARA JULGAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

(...)

V. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, cabe frisar que o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns estabelece que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Em primeiro lugar esta Pregoeira conduziu a licitação em observância a todas aos preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautada pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02,

Inicialmente, passando à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a inabilitação da empresa, por apresentar “Certidão Positiva de Feitos Ajuizados”,

- a) Considerando que a *certidão de feitos ajuizados* contempla todos os processos judiciais em que a Empresa figura como parte, independentemente da fase processual em que se encontrem ou do rito processual que se segue; O item 08.3.6 do edital exige a apresentação de

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

Portanto, na certidão apresentada pela Empresa não foi possível verificar a existência de ações de Falência e Recuperação Judicial, exigida no item 08.3.6 do edital, cuja certidão possui o título de positiva mas não o é, relativo a exigência editalícia; não sendo cabível a inabilitação da Recorrida no certame, uma vez que não há irregularidades na documentação da Empresa habilitada; Portanto, não houve descumprimento das normas editalícias.

- b) Constando que o presente Recurso deu-se na fase recursal, cabe reafirmar o cuidado para com o Ente público na obtenção do preço mais vantajoso, posto que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

VI. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela Recorrente, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGOU provimento ao recurso interposto pela Empresa AUTO BRAZ LTDA, mantendo a HABILITAÇÃO da Empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A, mediante o cumprimento das exigências editalícias.

Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal; João Konjunki; em 14 de março de 2022.

(...)

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
01	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	98.000,00	97.480,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 08/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

proponente: FLORENÇA VEÍCULOS S.A
valor global: R\$ 97.480,00 (Noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).
prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata de realização do certame, na data de 14 de março de 2022.

Cantagalo, 14 de Março de 2022 .

Kassia Cristina Talini Huf
Pregoeiro(a)

Joani Alexandre de Oliveira
Membro da equipe de apoio

Sandro Roberto Baldissera
Membro da equipe de apoio

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 08/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

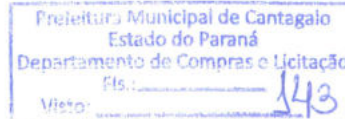
Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 14 de Março de 2022 .

Kassia C. Talini Hof
(Pregoeiro(a))

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



Município : Cantagalo
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0008/2022
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP novo, zero km, motorização mínima de 1.400 cilindradas, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e capacidade de carga de 600Kg.
Lote(s) : 1==> R\$ 97.480,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - FLORENCA VEICULOS S A

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

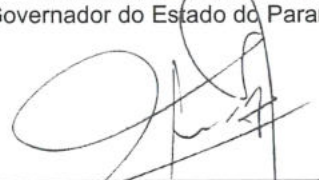
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$97.480,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$52.250,00;
Contrapartida Municipal: R\$45.230,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 17/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



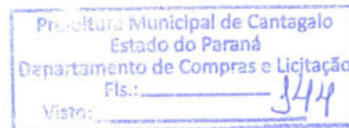
Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 45



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 21 de março de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 08/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame duas proponentes, restando apenas uma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

A empresa AUTO BRAZ LTDA, 2º classificada, manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando a aceitação da certidão positiva**. A proponente vencedora não apresentou as contrarrazões. Após análise do recurso, foi NEGADO provimento, e mantido a habilitação da Empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A.

Emitido a autorização de homologação do procedimento licitatório pelo PARANACIDADE, encaminhamos os autos do processo para verificação da documentação e emissão de parecer jurídico referente ao julgamento do certame.

Cordialmente,

Kassia Cristina Talini Huf

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 08/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 144).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 36/39.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 12/02/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 24/02/2022 (fl. 71), observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A, após a decisão do recurso, conforme Ata da Sessão – Adjudicação (fls. 138/141).

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 08/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de março de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

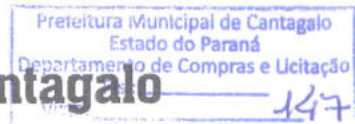
Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 08/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 08/2022 -PMC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **FLORENÇA VEÍCULOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, Lote 01 – Item 01, no valor total de **R\$ 97.480,00** (Noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 23 de março de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 37/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 148

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 11 de Abril de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO NA RUA ALZIRA DE ABREU, DO TREVO ATÉ AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 04/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacancantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 23 de Março de 2022.

KASIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021-PMC Inexigibilidade 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO 05 (CINCO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS; 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) HORAS DE PLANTÃO MENSAL; 04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS PARA ATENDIMENTO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE PLANTÃO, SENDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PRESENCIAL E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE SOBRE AVISO NOS FINAIS DE SEMANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Senhor João Konjunki, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATO Nº. 32/2022-PMC
CONTRATADA: GERSON NOGUEIRA EIRELI, com sede na Rua Goiânia, nº 114, Vila C, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.135.840/0001-92, representada pelo Senhor GERSON GERALDO NOGUEIRA, portador do CPF nº 886.271.609-53 e RG nº 6.124.906-0, SSP-PR.

SERVIÇOS CONTRATADOS:
GERSON GERALDO NOGUEIRA
ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL
Carga Horária: mensalista (40 horas semanais) - R\$ 16.300,00
Carga Horária: Plantonista - Com 03 (três) plantões de 48 horas - No valor de R\$ 3.000,00 cada
Valor Total da Contratação - R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses.

Data do Contrato: 21 de março de 2022.
Vigência do Contrato: 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 08/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2022 -PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- FLORENÇA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, Lote 01 - Item 01, no valor total de R\$ 97.480,00 (Noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 23 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 14/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 14/2022 -PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- DANIEL ALVES DE RAMOS, inscrita no CNPJ nº 36.833.262/0001-84, Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta reais)

Cantagalo, 23 de março de 2022

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

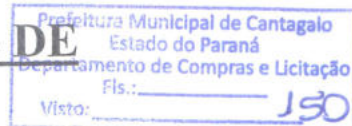


PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 26/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 07/2020 - SEDU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor de Contrato o Sr. **Marcos do Bonfim Aires**, Servidor Efetivo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr. **Isaac de Abreu**, Secretário de Agricultura e Pecuária do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 23 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2022.03.25 09:53:24 -03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 38/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 08

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, inscrito no C/C/MF nº 78.279.981/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Zanujanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 9226999-0 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: Florencia Veículos S/A, CNPJ Nº 77.966.980/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parelha, CEP 30220-001, Curitiba-PR, representada por Sílvia Cristina Bassani, portadora do RG nº 3.189-420-0 SSP-PR e CPF nº 599.454.559-71.

OBJETO: Fornecimento do equipamento VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA C'S ENDURANCE.

VALOR: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 10.001.20.606.0100.3068 - 4.4.90.52.00.00 e 10.002.20.606.0100.3076 - 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43
Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1476 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 26/2022

SÍNULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 07/2020 - SEDU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor do Contrato o Sr Marcos do Bontim Aires, Secretor Efetivo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr Isaac de Abreu, Secretário de Agricultura e Pecuária do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 23 de março de 2022.

João Zanujanski
Prefeito Municipal

CANTAGALO
fazendo mais por você!

LEILÃO 01/2022
"ALIENAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, SUCATAS DE FERROSA E SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

VISTORIAS E VISITAS NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO:
DE 09 DE MARÇO DE 2022 DAS 08H:00MIN AS 11H:00MIN E DAS 12H:30MIN AS 16H:30MIN
A 05 DE ABRIL DE 2022: DAS 08H:00MIN AS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN AS 16H:30MIN

LOTE 01 **LOTE 02** **LOTE 03**
LOTE 04 **LOTE 05**

06 DE ABRIL DE 2022
A PARTIR DAS 14H:00MIN
LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA

CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO 2021/2024

TODOS CONTRA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
SETOR DE ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 5 ANOS À 11 ANOS DE IDADE (JÁ AGENDADOS)

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR
PRIMEIRA E SEGUNDA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE, CUM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

SEGUNDA DOSE DA AZTRAZENECA
COPONAR, CUM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

SEGUNDA DOSE DA PFIZER
PARA NÃO ESTAR EM AGUARDANDO A PRIMEIRA DOSE

ATENÇÃO PARA O REFORÇO
REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA)

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS QUE NÃO TOMOU A ÚLTIMA DOSE 4 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE
ESTIMAR VACINAR PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS

LOCAL DE VACINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo
Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL CORONAVIRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 24/03/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	3037
AGUARDANDO EXAME	00
CONFIRMADOS	2405
ENFERMARIA HOSPITALAR	00
	00

Nas últimas 24 horas:
POSITIVOS: 01 NEGATIVOS: 03 + ALTAS: 00

RECUPERADOS	2360
ÓBITOS	35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Konjunki, portador da Cédula de Identidade RG nº 922699-0 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: Florença Veículos S/A, CNPJ Nº 77.968.980/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80220-001, Curitiba-PR, representada por Silvia Cristina Bassani, portadora do RG nº 3.869.420-0 SSP-PR e CPF nº 599.854.539-72.

OBJETO: Fornecimento do equipamento VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA CS ENDURANCE.

VALOR: R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 10.001.20.606.0100.2068 4.4.90.52.00.00 e 10.002.20.606.0100.2076 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 38/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, inscrito no CGC/ME nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e poderes, João Konijanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 922699-0 e do CPF/ME nº 192.411.199-51, e

CONTRATADA: Fioresse Venâncio S/A, CNPJ nº 77.966.910/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3301, Parolita, CEP 80220-001, Curitiba-PR, representada por Sílvia Cristina Bassano, portadora do RG nº 3.289.420-0 SSP-PR e CPF nº 599.854.539-72.

OBJETO: Fornecimento do equipamento VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA CS ENDURANCE.

VALOR: R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 10.001.20.606.9100.2068 4.4.90.32.00.00 e 10.002.20.606.0100.2076 4.4.90.32.00.00.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1475 - CEP: 85160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 26/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0772020 - SEDU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor do Contrato o Sr. Marcos do Bonfim Aires, Servidor Efetivo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr. Isaac de Abreu, Secretário de Agricultura e Pecuária do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 23 de março de 2022

João Konijanski
Prefeito Municipal

CANTAGALO
fazendo mais por você!

LEILÃO 01/2022
"ALIEIÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, SUCATAS DE FERROSA E SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

VISTORIAS E VISITAS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO:
DE 09 DE MARÇO DE 2022: DAS 08H:00MIN AS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN AS 16H:30MIN
A 09 DE ABRIL DE 2022: DAS 08H:00MIN AS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN AS 16H:30MIN

LOTE 01 **LOTE 02** **LOTE 03**

LOTE 04 **LOTE 05**

06 DE ABRIL DE 2022
A PARTIR DAS 14H:00MIN
LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA

CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO 2021/2024

TODOS CONTRA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
SETOR DE ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 5 ANOS À 11 ANOS DE IDADE (JÁ AGENDADOS)

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR
PRIMEIRA E SEGUNDA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE COM PRESENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

SEGUNDA DOSE DA AZTRAZENICA
COMPREENDENDO A VACINAÇÃO

SEGUNDA DOSE DA PFIZER
PARA QUEM NÃO RECEBEU A PRIMEIRA DOSE

ATENÇÃO PARA O REFORÇO

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA) E NÃO RECEBEU A 2ª DOSE

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS QUEM TOMOU A 1ª DOSE 9 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE QUALQUER MARCA COM PRESENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

LOCAL DE VACINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo
Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL
CORONAVIRUS
COVID-19
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 24/03/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	3037
AGUARDANDO EXAME	00
CONFIRMADOS	2405
ENFERMARIA HOSPITALAR	00
	00

Nas últimas 24 horas:
POSITIVOS: 01 NEGATIVOS: 03 ALTAS: 00

RECUPERADOS	2360
ÓBITOS	35

resíduos de cemitério; coleta de carcaças de animais.

Tipo de Licitação: Menor preço

Valor Máximo total fixado: R\$ 11.686.092,00

Informações Complementares: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.atende.net - Licitações ou poderá ser retirado na Avenida Pe. Natal Pigato, 925, Vila Elisabeth, Centro Adm. Municipal, Secretaria Municipal de Administração - bloco 07.

Campo Largo, 25 de março de 2022

Comissão Permanente de Licitação

28416/2022

Cândido de Abreu

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

O MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR, torna público que às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas do dia 11 de abril de 2022, na PLATAFORMA BLL disponível no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	716.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3476-1222 - E-mail licitacoesandidodeabreu@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço PLATAFORMA BLL, disponível no site www.bll.org.br, site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br na aba Licitações, e na sala de licitações em horário de expediente, das 08:00 as 11:30 às 13:00 até 17:30 horas.

Cândido de Abreu/PR, 24 de março de 2022.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO

PREGOEIRO

27974/2022

Candói

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 824/2022, cujo objeto é a "Contratação de serviços de engenharia para construção de barracão em concreto pré-moldado na comunidade de Divisa, para instalação da Secretaria de Viação e Serviços Públicos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de abril de 2022, às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de março de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

28056/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 1.192/2022, cujo objeto é a "Contratação de construtora para execução de obra de reforma e ampliação das capelas mortuárias da sede do Município e da comunidade de Cachoeira", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de abril de 2022, às 13h30min00ss.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de março de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

28352/2022

Cantagalo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Konjanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 922699-0 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e:

CONTRATADA: Florença Veículos S/A, CNPJ nº 77.968.980/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80220-001, Curitiba-PR, representada por Sílvia Cristina Bassani, portadora do RG nº 3.869.420-0 SSP-PR e CPF nº 599.854.539-72.

OBJETO: Fornecimento do equipamento VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA CS ENDURANCE.

VALOR: R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 10.001.20.606.0100.2068 4.4.90.52.00.00 e 10.002.20.606.0100.2076 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2022.

28120/2022

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 032/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Locação de Concentradores de Oxigênio para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 25/03/2022 a 07/04/2022

Início da sessão de disputa de preços: às 14:30min do dia 07/04/2022 -Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame,

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA FLORENÇA VEÍCULOS S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, situado na Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP 85160-000, CNPJ 78.279.981/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JOÃO KONKINSKI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 911699-0 SESP-PR, CPF nº 192.411.199-34, e a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A, CNPJ 77.968.980/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80220-001, Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SILVIA CRISTINA BASSANI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.869.420-0 SSP-PR, CPF nº 599.854.539-72, residente na Rua Silveira Peixoto, nº 1062, ap 1, Curitiba-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24 de fevereiro de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA CS ENDURANCE - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 08/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10.001.20.606.0100.2068 4.4.90.52.00.00 e 10.002.20.606.0100.2076 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Cantagalo-PR- CNPJ nº 78.279.981/0001-45.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Isaac de Abreu, designado pela Portaria nº 26/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marcos do Bonfim Aires.designado pela Portaria nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cantagalo-PR, 23 de março de 2022.


João Konjanski
CONTRATANTE

Testemunhas: _____
RG nº 3.802.663.1

Silvia Cristina Bassani
CONTRATADA
SILVIA CRISTINA Assinado de forma digital por
BASSANI:599854 SILVIA CRISTINA
53972 BASSANI:59985453972
Dados: 2022.03.29 15:29:13
-03'00'

RG nº

FLORENCA Assinado de forma
VEICULOS S digital por FLORENCA
A:7796898000 VEICULOS S
0145 Dados: 2022.03.29
15:30:31 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER TÉCNICO DO GESTOR

I- RELATORIO.

O Município de Cantagalo tem convênio firmado com **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU**, CNPJ nº 76.416.908/0001-42, para executar a compra de um veículo utilitário, nos termos do convênio nº 07/2020.

Aprovado a fase documental para definição do objeto foi autorizado pelo concedente o início do processo Licitatório junto ao Paranacidade, órgão responsável pelo acompanhamento e monitoramento de projetos junto ao Governo do Estado.

Publicado edital Municipal para a compra, cumprido os requisitos pelos interessados de habilitação e classificação, adjudicado ganhador homologado e gerado contrato, requisita-se o bem adquirido, fase essa exclusiva da Administração Municipal.

Por fim, chega-se a fase mista em que Tomador e Paranacidade, órgão auxiliar da Concedente, atuam juntos para avaliar as características apresentadas na proposta e entregues de fato no recebimento do bem, com a finalidade de liquidar os valores do convênio.

É o indispensável.

II- DECISÃO GESTOR

Muito embora a divergência seja mínima na potência descrita em edital e a de fato apresentada na nota fiscal, entendo que a empresa não atendeu a uma das características definidas no edital, modelo 07, entendo que a empresa **deve ter sua adjudicação revogada**, salvo entendimento divergente da Procuradoria Jurídica Municipal.

Por fim, que seja oportunizado a nossa Procuradoria Municipal opinar previamente e indicar o melhor caminho para prosseguirmos com a execução




Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cíndereo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 102
Visto: _____

do convênio, seja prosseguir com a contratação ou chamar um possível segundo colocado.

Atenciosamente,


Marcos do Bonfim Aires
Gestor de Convênios e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103
Visto: _____

Rua Cinderela, 379 Fone: (42) 3636-1185 Fax: (42) 3636-1478 CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 26/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 07/2020 - SEDU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor de Contrato o Sr. **Marcos do Bonfim Aires**, Servidor Efetivo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr. **Isaac de Abreu**, Secretário de Agricultura e Pecuária do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 23 de março de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIRET Florença FLORENÇA VEICULOS S/A - FLORENÇA VEICULOS AV. MAL.FLORIANO PEIXOTO, 3501 - PAROLIN 80220-001 CURITIBA - PR 41 3213-1515 nfe@florenca.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 001.088.867 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4122 0477 9689 8000 0145 5500 1001 0888 6711 7960 1196 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220080884589 06/04/2022 17:59:40		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.143.409-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 77.968.980/0001-45	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN.DE CANTAGALO			CNPJ 78.279.981/0001-45		DATA DA EMISSÃO 06/04/2022	
ENDEREÇO R.SINDERELA, 379			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85160-000	
MUNICÍPIO CANTAGALO			UF PR		FONE / FAX 042 3636-1185	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 17:59:36	

FATURA / DUPLICATA
FATURA: A VISTA Valor Orig: 97.480,00 Desc: 0,00 Valor Liq: 97.480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR ICMS		BASE CALC ICMS ST		VALOR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
USE CÁLC ICMS		0,00		0,00		0,00		97.480,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.814,36	97.480,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.		CODIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECÍE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LIQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIG /CST	cest	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
001/9BD281A2DNYX32372/01	NOVA STRADA ENDURANCE CA - ANO FAB/MOD: 2022/2022 - NOVO VEICULO NOVO MARCA FIAT TP.VEIC.06-AUTOMOVEL ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MODELO NOVA STRADA ENDURANCE CABINE P COR : 249-BRANCO BANCHISA-ALPINE COR DENATRAN: 04 - BRANCA ACAB.INTERNO: 049-PADRAO COMB.: ALC/GAS 4 CILINDROS 5 MARCHAS POTENCIA: 86 CV. 5 PASSAG. 4 PORTAS RENAVAM : 177707 FAB/MOD: 2022/2022 1368,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 46350627*4695974* CHASSI: 9BD281A2DNYX32372 COND.VIN.: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS...2N1/5CK/	87032100	060	2500300	5405	UN	1	97.480,00	97.480,00	0,00	0,00	0,00		23.814,36
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES codOperacao=S008													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ART 134 DO ANEXO I X DO RICMS/PR, - DECRETO NR. 7.871/2017 VEICULO VENDIDO COM EMPENHO 1837/2022 - 1836/2022 DADOS PARA DEPOSITO BANCO ITAUCARD AG 0274 C/C 16425-0 TRIB APROX R\$:12.116,76 FED /11.697,60 EST /FONTE:IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR / CHV:0EBB1B VENDEDOR: 04173 - SANDRO ILIO EMISSÃO: 06/04/22 - 17:59:34 IMPRESSÃO: 06/04/22 - 17:59:36 [VVNFV] ICMS RECOLHIDO EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - BASE DE CÁLCULO: 94.388,00 / ICMS SUB/OPER PROP: 9.438,80		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

RES: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Qui, 28/04/2022 10:15

Para: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Bom dia Marcos!!!



Confirmando isso, o veículo apresentado não atende o edital de licitação.

Eles apresentaram um carro no processo licitatório e estão entregando um outro com motorização inferior.

FLORENÇA VEÍCULOS S.A
CNPJ 77.968.980/0001-45
Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr

Credenciada: SILVIA CRISTINA BASSANI
RG. 38694200 – 599.854.539-72
FONE: 41. 3515-1747 - SANDRO
sandro@florencia.com.br

C/C: - BANCO DO BRASIL AG. 4638-8 C/C 24283-7

DO OBJETO E PREÇOS:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 1.4L BV FLEX
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)	2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	FIAT
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)	85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750RPM
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	SIM

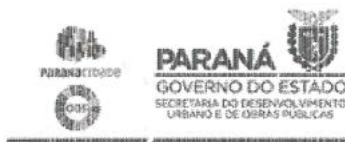
Cilindrada total (cc) : 1.368

Potência máxima (cv) : 84,0 (G) / 86,0 (E) a 6.000 rpm

Terá que chamar a segunda colocada.

Se puder me ligue, pra trocarmos uma ideia.

42 33033325



Adriano Andrade

Analista de Desenvolvimento Municipal

42-3303-3325 | andrade@paranacidade.org.br
Rua Cônego Braga, 25 | Guarapuava, Paraná | 85010-050
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 28 de abril de 2022 08:15

Para: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Assunto: RE: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

Bom dia Adriano.

Segue documento encaminhado pela empresa vencedora do veículo.

De: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de abril de 2022 12:43

Para: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Assunto: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

Bom dia Marcos.

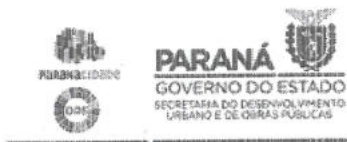
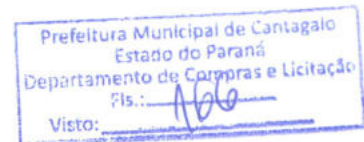
Estamos analisando essa medição.

Ocorreu que a fiat diminuiu a potência do motor da strada nos modelos 2022 de 85 CV (G) e 88 CV (E) para 84 e 86 respectivamente.

Portanto não contemplaria o edital de licitação.

Porém, há informações não oficiais que essa alteração seria somente nos modelos 2022/2023. Você teria como solicitar um documento do vendedor informando isso?

Qualquer dúvida entre em contato!



Adriano Andrade

Analista de Desenvolvimento Municipal

42-3303-3325 | andrade@paranacidade.org.br

Rua Cônego Braga, 25 | Guarapuava, Paraná | 85010-050

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 16:59

Para: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Assunto: RE: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

De: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de abril de 2022 17:55

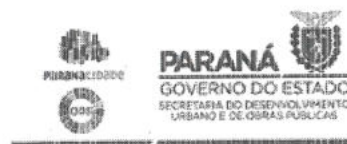
Para: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Assunto: RES: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

Boa tarde.

Por gentileza me envie o vídeo também.

30 segundos só já está bom.



Adriano Andrade

Analista de Desenvolvimento Municipal

42-3303-3325 | andrade@paranacidade.org.br

Rua Cônego Braga, 25 | Guarapuava, Paraná | 85010-050

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 15:16

Para: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Assunto: RE: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

Segue documentos prévios.

De: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

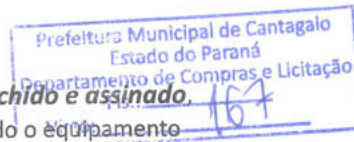
Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2022 10:40

Para: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Assunto: MEDIÇÃO - CANTAGALO - PICKUP SAM 45

Bom dia Marcos!

Seguem os passos para procedermos a medição do equipamento.



Contamos com vossa colaboração para nos enviar um **relatório fotográfico o qual deve ser preenchido e assinado**, modelo em anexo, e um **pequeno vídeo** (30 segundos no máx.) com o próprio celular, mostrando todo o equipamento externamente.

As fotos e vídeo devem ser tiradas com câmera ou **celular na posição deitada/horizontal**, quanto mais fotos melhor e devem mostrar no mínimo (PODE INSERIR MAIS FOTOS NO RELATÓRIO MOSTRANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, CASO PRECISE):

- a frente
- as duas laterais por inteiro
- a traseira
- foto em detalhe do adesivo
- foto em detalhe do nr do chassi
- foto em detalhe do nr do motor
- foto em detalhe das plaquetas de especificações da MÁQUINA, onde contém peso, potência, nr de série, etc.
- fotos internas.
- fotos dos acessórios, etc.

Obs.: Enviar as fotos também por e-mail em jpg.

A filmagem deve um pequeno vídeo mostrando externamente o veículo, no máximo 30 segundos.

Vou passar também um checklist dos documentos que devem ser nos mandado, para que possamos produzir os documentos da medição e posteriormente o pagamento.

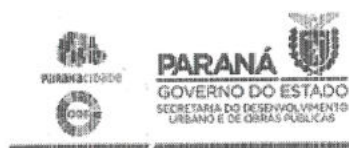
Documentos necessários, **nenhum é dispensável**:

1. Ofício solicitando vistoria *
2. Notas fiscais, *
3. Notas de empenhos,*
4. Portaria/decreto nomeando o responsável pelo recebimento do bem (com número do CPF ou RG).
5. Negativas da empresa e
6. Declaração de entrega técnica.*

POR GENTILEZA, ENVIAR PRIMEIRAMENTE O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, O VÍDEO E OS ITENS MARCADOS COM *, PARA ADIANTARMOS OS TRÂMITES.

Qualquer dúvida entre em contato.

Abraço.



Adriano Andrade

Analista de Desenvolvimento Municipal

42-3303-3325 | andrade@paranacidade.org.br

Rua Cônego Braga, 25 | Guarapuava, Paraná | 85010-050

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 09:23

Para: Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>

Assunto: NOTA FISCAL PICK-UP SAM 45

Bom dia Adriano.

Segue nota fiscal do veículo pick-up do SAM 4, aguardamos a vistoria do mesmo.

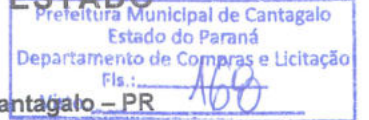
Atenciosamente,

Marcos do Bonfim



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 04 de Maio de 2022.

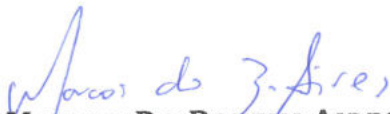
Ref. **Parecer jurídico sobre Rescisão de contrato.**

Prezado,

Considerando minha função de gestor de convênios Municipal, em especial pela que fui nomeação na Portaria nº 26/2022 encaminho processo para análise jurídica sobre a rescisão contratual com a empresa, **FLORENÇA VEICULOS S/A**, uma vez que a mesma entregou o veículo em desconformidade da proposta apresentada e edital lançado pelo Município.

De antemão saliento que o item divergente, trata-se da potência do motor, o qual previa uma de 88 CV e acabou sendo entregue o de potência 86 CV. Ainda, ressalto que o ocorrido só foi visualizado na hora de finalizarmos questões financeiras e recebimento definitivo com o Paranacidade, órgão fiscalizador dos recursos entre conveniente e concedente, conforme documento em anexo juntado ao processo, assim solicito análise prévia do possível distrato.

Cordialmente,


MARCOS DO BONFIM AIRES
GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

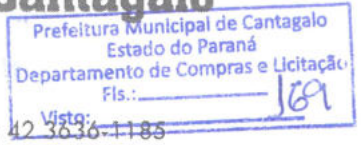


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Pregão nº. 36/2022 – Parecer – assinou contrato e disponibilizou produto inferior

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer solicitado pelo Ilmo. Gestor de Contratos do Município a respeito do fato de a empresa vencedora do certame para "fornecimento de veículo utilitário tipo pick-up" ter entregado veículo em desconformidade com o edital, notadamente quanto à especificação técnica em que a potência mínima do motor seria de 85 CV (G) e de 88 CV (E), sendo apresentado pela empresa um veículo cuja potência é de 86 CV.

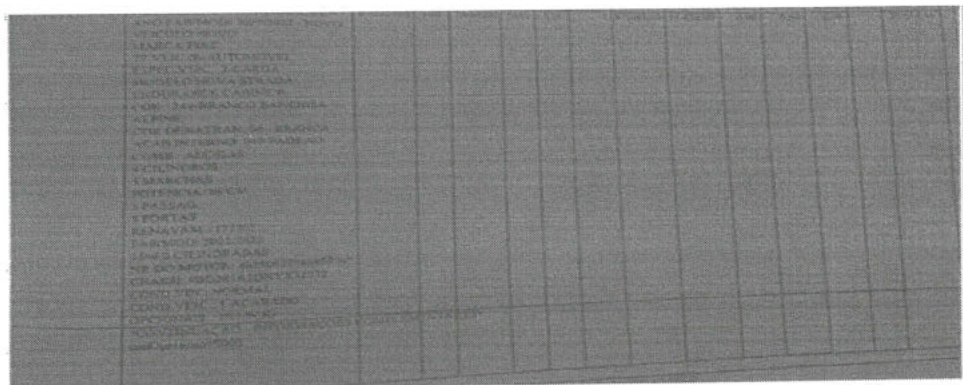
No mesmo sentido, é o e-mail enviado pelo Analista de Desenvolvimento Social do PARANACIDADE, onde este afirma o fato de a empresa ter apresentado veículo com motorização inferior às especificações estabelecidas no edital.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como dito, trata-se de parecer solicitado pelo Ilmo. Gestor de Contratos do Município a respeito do fato de a empresa vencedora do certame para "fornecimento de veículo utilitário tipo pick-up" ter entregado veículo em desconformidade com o edital, notadamente quanto à especificação técnica em que a potência mínima do motor seria de 85 CV (G) e de 88 CV (E), sendo apresentado pela empresa um veículo cuja potência é de 86 CV.

Aos autos, observa-se que confrontando as especificações técnicas do produto que se pretende adquirir com aquelas apresentadas pela empresa vencedora do certame, realmente verifica-se divergência quanto à potência mínima do veículo, uma vez que pela nota fiscal apresentada pela empresa (fl. 64), esta pretende fornecer um veículo com potência de 86 CV. Vejamos:



Contudo, a especificação do anexo 07 do edital está disposto:

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 130
36301185

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **2.0**
LOTE Nº: **01**

PROponente: **Prefeitura Municipal de CANTAGALO - Pr.**
NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		

Diante disso, e de crucial importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, senão vejamos:

Art. 3º. "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Art. 41. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor. "

Significa, deste modo, que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao passo que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios constitucionais e administrativos, conferindo juridicidade ao certame, preceitua que o julgamento das propostas deve se dar de forma objetiva, consoante as regras previamente estipuladas. Ademais, a vinculação deve estar presente igualmente durante toda a execução do contrato.

Nesse sentido, deve a Administração respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, descumprir-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Acerca do tema, a doutrina de Marçal Justen Filho:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundos seja quanto àquelas de procedimento. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 764 e 765).

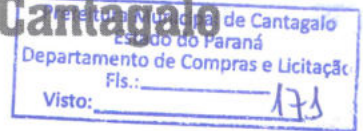
Aliás, sobre a vinculação ao instrumento convocatório, entende o TCE/PR que:

Aut. 130



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representação da Lei n.º 8.666/93. Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota municipal. Inobservância das exigências do edital. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Improcedência. (ACÓRDÃO Nº 344/20 - Tribunal Pleno, CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA)

Portanto, percebe-se que tanto a Lei, a doutrina e o entendimento do TCE estadual, é no sentido de que os licitantes se obrigam a respeitar os termos do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Desse modo, quando do recebimento provisório constatou-se a incompatibilidade do produto com as especificações estabelecidas no edital, de maneira que entendo pelo não recebimento do objeto nos moldes propostos.

Com efeito, sendo de entendimento do Gestor o não recebimento e consequente não aceitação do veículo, tenho que devem ser observadas as disposições da Lei 10.520/02, além das normas contidas no Edital, em homenagem aos princípios da segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, pois com a assinatura do contrato a empresa passa a ser passível de punição em relação à sua conduta, inclusive devendo-se observar o quanto disposto no item 5 do Edital de Licitação.

Ainda, no Acórdão: 1793/2011 do TCU – Plenário Enunciado: As empresas selecionadas via pregão que, quando convocadas a assinar os contratos, **não apresentam a documentação exigida ou não levam a termo o compromisso assumido devem sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002**, sob pena de o agente administrativo omissor nesse sentido sofrer as sanções legais, conforme previsto no art. 82 da Lei 8.666/1993. (destacamos).

Portanto, deve ser observado o artigo 7º, da Lei 10.520/2002 no que toca a esta situação:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Daí que, para apuração da responsabilidade em relação ao possível descumprimento contratual, recomenda-se a instauração de processo administrativo, com a garantia do contraditório e ampla defesa, conforme dispositivos acima mencionados.

Prosseguindo, consoante se verifica na modalidade Pregão, diferentemente das demais modalidades, onde a Administração deveria convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93), deve-se ter em mente que o valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, pelo que há a necessidade de retomada do processo licitatório, caso seja possível,

Antônio

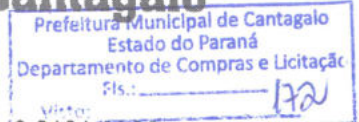


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



pois ao contrário das modalidades clássicas a Administração desconhece o preenchimento dos requisitos de classificação e habilitação de todos os licitantes. Isso se dá pela inversão de fases, ao passo que a Administração não tem acesso à proposta e documentos das licitantes subsequentes, mas tão somente da empresa detentora da melhor proposta.

Diante disso, procede-se a análise da proposta do licitante subsequente classificado, negociação, habilitação, fase recursal, adjudicação, homologação e somente após superar todas as etapas a Administração convocará a empresa para assinatura do contrato.

Portanto, no caso em análise, deve ser aplicado o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica recomenda:

a) A instauração de processo administrativo com o fim de apurar a conduta da empresa, com a aplicação, se for o caso, das penalidades previstas no artigo 7º, da lei 10.520/2002, bem como na cláusula oitava da minuta do contrato;

b) Convocar os licitantes remanescentes, caso exista, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação destes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 05 de maio de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 08/2022 ✓

Ao Pregoeiro(a)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V: Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Um Veículo Utilitário Tipo Pick-up SAVEIRO ROBUST CS.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 98.936,67 (Noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de fornecimento é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 02 (dois) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Laranjeiras do Sul, 22/02/2022.

AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

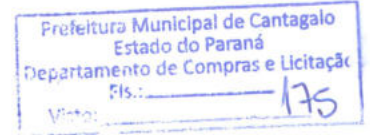


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.512.779/0001-11 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO BRAZ LTDA ✓				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLKSWAGEN				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados ✓ 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA		NÚMERO 1041	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **10:28:48** (data e hora de Brasília).



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
11/05/2022 - 15 20 43

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	40600471-68	Inscrição CNPJ 78.512.779/0001-11
Nome Empresarial	Auto Braz Ltda	
Endereço	Rua Expedicionario Joao Maria, 1041. Centro 85301-410 - Laranjeiras do Sul - PR	
Telefone	(42)3635-1295	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1964	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 77968980000145

86017403915

LIMPAR

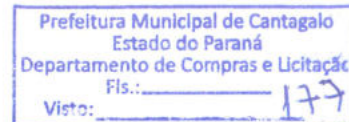
Data da consulta: 11/05/2022 15:04:33

Data da última atualização: 11/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visão: _____

176



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77968980000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.968.980/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.FF57.9CDE.0463 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.15/1971

Inscrição Municipal
850

Data da Abertura
08/03/1971

Validade
01/12/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5801/2021 de 17 de Dezembro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **AUTO BRAZ LTDA**

CNPJ: **78.512.779/0001-11**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **VOLKSWAGEN**

Localização: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - LOJA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 2.270,00 m²

Atividades:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 01/12/2022

Contador: ELCY DE ALMEIDA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ325Z4XC8RQ9B

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- ✓
- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
 - 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
 - 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704264770. NIRE: 41202478151.
AUTO BRAZ LTDA


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

 **CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 **CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

FABIANO RICARDO FRANCIOSI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704264770. NIRE: 41202478151.
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704264770. NIRE: 41202478151.
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704264770. NIRE: 41202478151.
AUTO BRAZ LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704264770. NIRE: 41202478151.
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 6

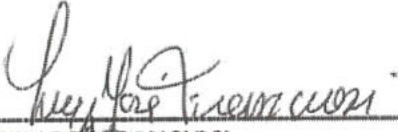
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

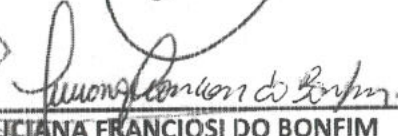
ELIIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704264770. NIRE: 41202478151.
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº Y96ZZ 8XQu8.nmAMq, Controle: 9ksKb.3hnfo

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(t) de: LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE FRANCIOSI. Dou fé. Emolumentos: R\$23,74 - VRC 43,80, Funrejus: R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$30,48

Em Testemunho da verdade.

Laranjeiras do Sul - PR - 28 de outubro de 2017 - 10:59:53h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ 186



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.
 PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704264770. NIRE: 41202478151.
 AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.478.693-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.478.693-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2017

NOME: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI
IRACI FRANCIOSI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=5083, LIVRO=15B, FOLHA=289

CPF: 860.174.039-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

860.174.039-15

FABIANO RICARDO FRANCIOSI

18/02/1971



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO BRAZ LTDA** ✓
CNPJ: **78.512.779/0001-11** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:06 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **9DD5.4A12.8963.4811**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO BRAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 78.512.779/0001-11 ✓
Certidão n°: 5342402/2022
Expedição: 14/02/2022, às 08:25:01
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **AUTO BRAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.512.779/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.512.779/0001-11
Razão Social: AUTO BRAZ LTDA
Endereço: RUA EXP. JOAO MARIA 1041 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401061925293085

Informação obtida em 14/02/2022 08:24:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 191

✓ **Certidão Negativa**
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025381357-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.512.779/0001-11 ✓
Nome: **AUTO BRAZ LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 304/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

DATA DA CONSULTA: 14/02/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 304/nrExercicio}

CNPJ: 78.512.779/0001-11

RAZÃO SOCIAL:AUTO BRAZ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 850

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: K. C. A. TONIAL - CONTABILIDADE - ME

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:23:26 DE 14/02/2022

VÁLIDA ATÉ 15/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETCX4XJ5ER5

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/strmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO BRAZ LTDA ✓

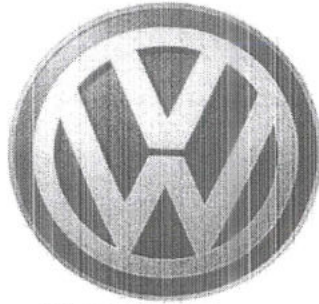
CNPJ 78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de Fevereiro de 2022, 15:28:05

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

ANEXO N.º 05

✓ **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº 08/2022

✓ O signatário da presente, o senhor **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, representante legalmente constituído da proponente **AUTO BRAZ LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (01) operador, pelo período de 02 (duas) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Laranjeiras do Sul, 22/02/2022.


AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
ANEXO N.º 02

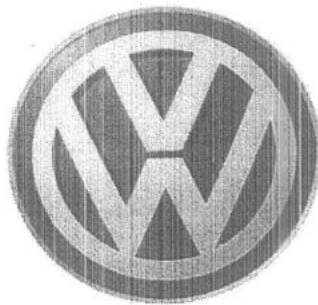
✓ **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 08/2022

✓ O signatário da presente declara, em nome da proponente AUTO BRAZ LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Laranjeiras do Sul, 22/02/2022.

AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

ANEXO N.º 04 V

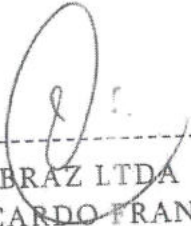
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 08/2022

Objeto : Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Pick-up

O signatário da presente, o senhor **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, representante legalmente constituído da proponente **AUTO BRAZ LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Laranjeiras do Sul, 22/02/2022.



AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 197

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.512.779/0001-11
Razão Social: AUTO BRAZ LTDA
Endereço: RUA EXP. JOAO MARIA 1041 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

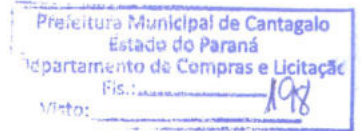
Certificação Número: 2022042302240306016772

Informação obtida em 11/05/2022 15:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026730565-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.512.779/0001-11**
Nome: **AUTO BRAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

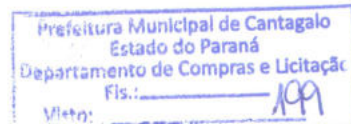
Válida até 08/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1292/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 05/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1292/nrExercicio}

CNPJ: 78.512.779/0001-11

RAZÃO SOCIAL:AUTO BRAZ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 850

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:43:21 DE 05/05/2022

VÁLIDA ATÉ 03/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XJ5BRC

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO BRAZ LTDA			Protocolo: PRC2109605706		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202478151	CNPJ 78.512.779/0001-11	Data de Ato Constitutivo 23/10/1964	Início de Atividade 23/10/1964		
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, Nº 1041, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO;					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ JOSE FRANCIOSI	123.171.289-91	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	860.174.039-15	R\$ 22.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	881.047.299-34	R\$ 22.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ JOSE FRANCIOSI	123.171.289-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	860.174.039-15	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	881.047.299-34	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
01/11/2017	20177298235	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2021, às 09:55:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHVMQFVD.



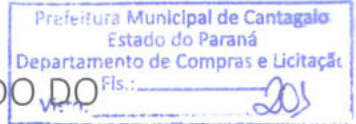
PRC2109605706

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de maio de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 08/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame duas proponentes, restando apenas uma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

A empresa AUTO BRAZ LTDA, 2º classificada, manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando a aceitação da certidão positiva**. A proponente vencedora não apresentou as contrarrazões. Após análise do recurso, foi NEGADO provimento, e mantido a habilitação da Empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A.

No ato de entrega foi verificado que o produto ofertado não atendia as exigências de entrega, sendo a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A inabilitada do certame e HABILITADA a proponente com a segunda melhor proposta AUTO BRAZ LTDA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

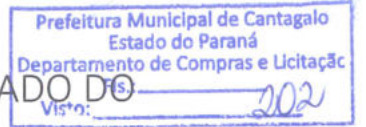
Emitido a autorização de homologação do procedimento licitatório pelo PARANACIDADE, encaminhamos os autos do processo para verificação da documentação e emissão de parecer jurídico referente ao julgamento do certame.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

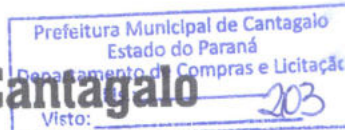


Dirceu Luiz Garcia
Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA FLORENÇA VEÍCULOS S/A

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (notificante), inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir unilateralmente o **Contrato Administrativo n. 36/2022-PMC**, em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado nos artigos 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato firmado com a ora notificada, **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, CNPJ Nº 77.968.980/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80220-001, Curitiba-PR, representada por Silvia Cristina Bassani, portadora do RG nº 3.869.420-0 SSP-PR e CPF nº 599.854.539-72.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato Administrativo n. 36/2022 – PMC**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do **Contrato Administrativo n. 36/2022**, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.¹

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos as motivações previstas no **art. 77, caput**, e art. 78, I, da Lei 8.666/93, ao estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Edital, entre outras.

Assim, extrai-se da Lei n. 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

¹ (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado Data: 27/01/2009, TJSC.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Cláusula Décima Quarta do Edital do processo Licitatório nº.08/2022, contrato n. 36/2022.

Sendo assim, diante da legislação e regramento citados, cabível a rescisão contratual nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93.

- a referida empresa entregou veículo divergente, eis, que o edital exige potência mínima do motor de 88CV e a empresa entregou veículo com 86 CV, o qual foi recusado pela contratante e pelo PARANACIDADE.

Destarte, considerando o descumprimento contratual, o que causa prejuízos aos cofres públicos, a rescisão do contrato n. 36/2022 é a medida que se impõe.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Desse modo, a inexecução contratual com a consequente rescisão do contrato é regulada pelos arts. 77 e 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

Não bastasse isso, com fulcro na Cláusula Décima Segunda do edital do processo Licitatório nº. 08/2022 e contrato n. 36/2022, impõe-se as seguintes sanções, que deverão ser aplicadas da forma legal:

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante disso, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, CNPJ N° 77.968.980/0001-45, acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 36/2022.

Por fim, após o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, proceda-se a rescisão contratual, com a adoção das medidas legais de aplicação de multa contratual.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022 .


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal em Exercício


ISAAC DE ABREU
Secretário de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 100/2022 – SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____
206

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA FLORENÇA VEÍCULOS S/A

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (notificante), inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjanski, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompau, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir unilateralmente o **Contrato Administrativo n. 36/2022-PMC**, em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado nos artigos 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato firmado com a ora notificada, **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, CNPJ N° 77.968.980/0001-45, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80220-001, Curitiba-PR, representada por Sílvia Cristina Bassani, portadora do RG nº 3.869.420-0 SSP-PR e CPF nº 599.854.539-72.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscrive, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato Administrativo n. 36/2022 - PMC**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do **Contrato Administrativo n. 36/2022**, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.¹

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos as motivações previstas no art. 77, caput, e art. 78, I, da Lei 8.666/93, ao estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Edital, entre outras.

Assim, extrai-se da Lei n. 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

¹ (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato enseja ao rigor, uma vez que a Lei faculta a administração, no exercício de sua função administrativa e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, sendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.049373-3, de Aracruz, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Nisio Machado Data: 17/01/2009, TJSC.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Cláusula Décima Quarta do Edital do processo licitatório nº. 08/2022, contrato n. 36/2022.

Sendo assim, diante da legislação e regimento citados, cabível a rescisão contratual nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93. - a referida empresa entregou veículo divergente, eis, que o edital exige potência mínima do motor de 88CV e a empresa entregou veículo com 86 CV, o qual foi recusado pela contratante e pelo PARANACIDADE.

Destarte, considerando o descumprimento contratual, o que causa prejuízos aos cofres públicos, a rescisão do contrato n. 36/2022 é a medida que se impõe.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Desse modo, a inexecução contratual com a consequente rescisão do contrato é regulada pelos arts. 77 e 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

Não bastasse isso, com fulcro na Cláusula Décima Segunda do edital do processo licitatório nº. 08/2022 e contrato n. 36/2022, impõe-se as seguintes sanções, que deverão ser aplicadas da forma legal:

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante disso, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, CNPJ N° 77.968.980/0001-45, acerca da rescisão do **Contrato Administrativo n. 36/2022**.

Por fim, após o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, proceda-se a rescisão contratual, com a adoção das medidas legais de aplicação de multa contratual.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal em Exercício

ISAAC DE ABREU
Secretário de Agricultura



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 07/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos. **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2022-PMC, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte credenciado:

- **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ N° 10.585.039/0001-71.

Cantagalo, 30 de junho de 2022.

JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Para
Ilmo. Sr. João Konjunki
Prefeito Municipal em Exercício de Cantagalo, PR

Ref. Contrato Administrativo nº 36/2022-PMC

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

Em atenção ao Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato datado de 29 de junho de 2022, do qual a contratada FLORENÇA VEÍCULOS S/A foi notificada em 04 de julho de 2022, essa comparece, respeitosamente, perante Vossa Senhoria para (i) interpor o presente recurso contra a decisão de Rescisão Unilateral do Contrato e (ii) apresentar veículo para cumprir a obrigação contratualmente assumida perante o Município, o que faz nos seguintes termos.

Os Fatos

- 1 Pelo Contrato nº 36/2002, a FLORENÇA VEÍCULOS S/A comprometeu-se:
 - a) A fornecer ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO um “VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA CS ENDURANCE” – Cláusula primeira
 - b) A entregar o veículo em conformidade com as Características Técnicas especificadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Cláusula primeira, parágrafo único;
 - c) A entregar o veículo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato (ocorrida em 23/03/2022) – Cláusula Quinta.
- 2 O Anexo 7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 previa que automóvel a ser fornecido deveria ter potência mínima efetiva líquida (CV) de 85 CV quando abastecido com gasolina e 88 CV quando abastecido com álcool.
- 3 A proposta apresentada pela FLORENÇA, sagrada vencedora, ofertara um Veículo marca FIAT, modelo “STRADA CS”.
- 4 Um veículo marca FIAT, modelo “STRADA CS” foi entregue pela FLORENÇA para o MUNICÍPIO, mas foi recusado porque o automóvel não apresentava a potência mínima exigida no edital.
 - 4.1 Aqui cumpre esclarecer que os veículos da marca FIAT, modelo “STRADA CS” sofreram recente alteração da motorização visando atender a fase L7 do Proconve (Programa de

Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Resolução Conama 492/2018), vigente a partir de janeiro de 2022. Com essa alteração, perderam potência (CV) mas o motor se tornou mais econômico e menos poluente. Quando da apresentação da proposta, ainda havia em estoque veículos fabricados antes da entrada em vigor da Fase 07, que atendiam às exigências do Edital. Mas quando do fornecimento do bem, já não existia o modelo CS (objeto da proposta) com a motorização antiga.

5 Porque o veículo entregue não tinha a potência mínima exigida no Edital, o MUNICÍPIO recusou o bem.

Mas além de recusar o produto, o MUNICÍPIO, unilateralmente, rescindiu o contrato o que, com o devido respeito, não tem amparo na lei e tampouco no contrato, já que a FLORENÇA tem prazo de 180 dias para fornecer o automóvel.

Recurso – Impossibilidade de Rescisão do Contrato – Ausência de Prévia Instauração de Processo Administrativo – Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Único do Contrato

6 De início, aponta-se o descumprimento do disposto no parágrafo único da cláusula décima quarta do Contrato, que determina que a rescisão do contrato deve obrigatoriamente ser precedida de instauração de procedimento administrativo, com notificação do contratado, o que não ocorreu no caso em tela.

7 Assim, requer-se a reconsideração e a anulação da decisão que determinou a rescisão do contrato ante a ausência de observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, direitos que se extraem não apenas da Constituição e da Lei, mas da expressa previsão do contrato.

Prazo para entrega do bem

8 Com o devido respeito, o contrato só pode ser rescindido unilateralmente pela Administração se o contratado não cumprir o contrato *dentro do prazo nele estipulado*.

9 Se o MUNICÍPIO entendeu que o veículo apresentado não estava em conformidade com as características técnicas exigidas no Edital, deveria ter recusado o produto e oportunizado a apresentação – dentro do prazo do contrato – de veículo que se adequasse à ao edital, à proposta e ao contrato.

10 A Cláusula Décima Quarta permite a rescisão do contrato “quando houver inadimplência”, e só há inadimplência quando há inexecução total ou parcial do contrato (art. 77 da Lei 8666/93). E só há inexecução se o contrato não for cumprido *dentro do prazo nele estabelecido*.

11 Como ainda não transcorreu o prazo previsto na Cláusula Quarta do contrato para que a FLORENÇA entregue o bem, não há sequer mora, quando menos inexecução total do contrato a justificar a sua rescisão unilateral pela Administração.

12 Constata-se, pois, que não houve inadimplemento ou inexecução do contrato que permitisse sua rescisão unilateral pela Administração, motivo pelo qual se requer o

acolhimento desse recurso para que seja reconsiderada ou reformada a decisão que determinou a rescisão do contrato.

Oferta de Bem

13 Revertida a decisão de rescisão unilateral do contrato, a FLORENÇA apresenta outro automóvel para cumprir sua obrigação contratual. Trata-se de modelo semelhante ao ofertado e objeto do contrato, mas com motorização superior, o que trará benefícios ao Município.

14 Trata-se de um veículo **FIAT STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES 1.3L 8V FLEX** com as características detalhadas na anexa Carta-Proposta para Fornecimento, que integra o presente recurso, com potência de 98 CV quando abastecido com gasolina e 107 CV quando abastecido com etanol.

Conclusão e Requerimento Final

15 Em razão do exposto, como não houve instauração de procedimento administrativo previamente à rescisão do contrato e como não houve inadimplemento ou inexecução do contrato porque ainda não transcorreu o prazo previsto no contrato para o fornecimento do bem, espera-se a reconsideração, anulação ou reforma da decisão que determinou sua rescisão.

Ao mesmo tempo, a FLORENÇA apresenta outro automóvel para cumprir a obrigação de fornecimento de veículo assumida contratualmente, destacando que o veículo ora apresentado apresenta todas as características exigidas pelo edital e pelo contrato, inclusive com motorização bastante superior ao mínimo exigido.

Espera-se, assim, o acolhimento deste Recurso.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SILVIA CRISTINA
BASSANI:59985453972

Assinado de forma digital por SILVIA
CRISTINA BASSANI:59985453972
Dados: 2022.07.07 10:13:12 -03'00'

FLORENÇA VEÍCULOS S/A
SILVIA CRISTINA BASSANI
Diretora Geral
RG. 38694200 – 599.854.539-72

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Att.: Comissão de licitações

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

FLORENÇA VEÍCULOS S.A
CNPJ 77.968.980/0001-45
Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr

Credenciada: SILVIA CRISTINA BASSANI
RG. 38694200 – 599.854.539-72
FONE: 41. 3515-1747 - SANDRO
sandro@florencia.com.br

C/C: - BANCO DO BRASIL AG. 4638-8 C/C 24283-7

DO OBJETO E PREÇOS:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES 1.3L 8V FLEX
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2022 (Novo, zero Km)	2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	FIAT
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	85 CV(G) 88 CV (E)	98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.750RPM
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	SIM
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	SIM
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	SIM
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	HIDRÁULICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	Pneus 195/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	SIM
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	SIM
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	SIM
8. CAPACIDADE DE CARGA		

8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	720KG
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	SIM
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	SIM
10. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	SIM
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	SIM
10.3. Vidros Elétricos	Sim	SIM
10.4. Trava Elétrica	Sim	SIM
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
10.6. Protetor de caçamba	Sim	SIM
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	SIM
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	SIM
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	SIM
12. GARANTIA		
	12 meses da entrada em operação	SIM

Valor unitário R\$97.480,00

Validade da Proposta 60 dias.

O prazo de fornecimento Conforme Edital.

O prazo de garantia do objeto é de 36 meses, conforme características técnicas e de acordo com o Manual do Proprietário que acompanhará o veículo.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, garantia está dada pela montadora STELLANTIS dentro dos critérios estabelecidos no Manual do Proprietário, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada na rede de concessionárias FIAT no Brasil.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de julho de 2022

SILVIA CRISTINA
 BASSANI:59985453972

Assinado de forma digital por
 SILVIA CRISTINA
 BASSANI:59985453972
 Dados: 2022.07.07 10:14:07 -03'00'

SILVIA CRISTINA BASSANI
 Diretora Geral
 RG. 38694200 – 599.854.539-72



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 AO CONTRATO Nº. 36/2022, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", juntamente com a empresa **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº. 77.968.980/0001-45, por meio da representante legal a Sra. SILVIA CRISTINA BASSANI, inscrita no CPF nº. 599.854.539-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar o modelo do veículos Fiat Strada, conforme rege a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do modelo do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA CS ENDURANCE, para VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, FREEDOM CABINE SIMPLES 1.3L, 8V FLEX, conforme documento enviado pela empresa vencedora do certame, eis, que este veículo atende a todas as especificações exigidas no edital, o qual segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições elencadas no contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO
PIZANI:48560758968

Assinado de forma digital por MARCELO
PIZANI:48560758968
Dados: 2022.07.07 16:18:30 -03'00'

FLORENÇA VEÍCULOS S/A
CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Florença FLORENÇA VEICULOS S/A - FLORENÇA VEICULOS AV. MAL.FLORIANO PEIXOTO, 3501 - PAROLIN 80220-001 CURITIBA - PR 41 3213-1515 nfe@florenca.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 001.103.919 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4122 0777 9689 8000 0145 5500 1001 1039 1911 1705 9282 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220163140861 13/07/2022 09:09:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.143.409-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 77.968.980/0001-45	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CANTAGALO			CNPJ 78.279.981/0001-45		DATA DA EMISSÃO 13/07/2022	
ENDEREÇO R.SINDERELA, 379			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85160-000	
MUNICIPIO CANTAGALO			UF PR		FONE / FAX 042 3636-1185	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:08:54	

FATURA / DUPLICATA
 FATURA: A VISTA Valor Orig: 97.480,00 Desc: 0,00 Valor Líq: 97.480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	97.480,00			
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.408,99	97.480,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
			9-Sem Transp.				
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIG /CST	cest	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
001/9BD281A3CNYX61407/01	NOVA STRADA FREEDOM CABI - ANO FAB/MOD: 2022/2022 - NOVO VEICULO NOVO MARCA FIAT TP. VEIC.23-MISTO/CAM ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MODELO NOVA STRADA FREEDOM CABINE PLU COR : 249-BRANCO BANCHISA-ALPINE COR DENATRAN: 04 - BRANCA ACAB.INTERNO: 162-TEARFRANK CINZA COMB.: ALC/GAS 4 CILINDROS POTENCIA: 107 CV 2 PASSAG. RENAVAM : 177707 FAB/MOD: 2022/2022 1332,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 46351012*8189514* CHASSI: 9BD281A3CNYX61407 COND. VIN.: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS...5CK/	87043190	560	0199900	5405	UN	1	97.480,00	97.480,00	0,00	0,00	0,00		24.408,99
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES codOperacao=S008													


DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ART 134 DO ANEXO I X DO RICMS/PR, - DECRETO NR. 7.871/2017 VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO EMPENHO 1836/2022 TRIB APROX R\$:12.711,39 FED /11.697,60 EST /FONTE:IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR / CHV:40CA7E VENDEDOR: 04173 SANDRO ILIO EMISSAO: 13/07/22 - 09:08:52 IMPRESSAO: 13/07/22 - 09:08:54 [VVNFV] ICMS RECOLHIDO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - BASE DE CALCULO: 101.880,00 / ICMS SUB/OPER PROP: 10.188,00		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE FLORENÇA VEICULOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 001.103.919. EMISSÃO: 13/07/2022 VALOR TOTAL: 97.480,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANTAGALO - R.SINDERELA, 379, CENTRO, 85160-000-CANTAGALO-PR		NF-e 001.103.919 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 104/2022 – SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 34/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de leiloeiro para Leilões Municipais do ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SANDRO ROBERTO BALDISSERA, funcionário público, inscrito na matrícula nº 35061 para função de leiloeiro municipal para os leilões de 2022 do Município de Cantagalo-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOAO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.07.07 15:57:00-03707



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 36/2022, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", juntamente com a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº. 77.968.780/0001-45, por meio da representante legal a Sra. SILVIA CRISTINA BASSANI, inscrita no CPF nº. 599.854.539-72, denominada "CONTRATADA", resolvem modificar o modelo do veículo Fiat Strada, conforme rege a legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do modelo do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, MODELO STRADA GS ENDURANCE, para VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, MARCA FIAT, FREEDOM CABINE SIMPLES 1.3L 8V FLEX, conforme documento enviado pela empresa vencedora do certame, eis, que este veículo atende a todas as especificações exigidas no edital, o qual segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições elencadas no contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - PREFEITO MUNICIPAL
FLORENÇA VEÍCULOS S/A - CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 112/2022, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", juntamente com a empresa VIA NOVITA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.447.180/0001-05, situada na Rua Carlos Milano, nº. 141, casa 01, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-620, neste ato representada pelo Sr. ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 053.013.379-20, e cédula de identidade nº. 7.844.039-2, SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, denominada "CONTRATADA", resolvem modificar a marca e modelo do tablet, conforme rege a legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação da marca e modelo do TABLET UNIDIGI All; para TABLET LENOVO TAB P11 PLUS 64 GB, TELA 11", ANDROID 11 OCTA-CORE 7.05GHz, CAMERA 13MP, conforme documento enviado pela empresa vencedora do certame, eis, que este TABLET atende a todas as especificações exigidas no edital, o qual segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições elencadas no contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - PREFEITO MUNICIPAL
VIA NOVITA LTDA - CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADOS COM MOTORISTA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço a Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 151/2022
DETERTORA DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua treze de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.744.134/0001-41, representada pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.519.935-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 518.634.809-00.

Preços Registrados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGUEAMENTO DE 16 TONELADAS POR VLAGEM, INCLUSIVE COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO. OBS: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 03 CAMINHÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE. O MUNICÍPIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS OPERADORES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ATÉ A	125.000,00	125.000,00